



SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

Resolução SEHAB nº 21, de 13 de março de 2025

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços desta SEHAB, além de possibilitar a tentativa de atendimento em futuros Programas Habitacionais para as famílias residentes em Sorocaba, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 e com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção dos beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a exclusão dos munícipes listados no Anexo 1 desta Resolução, em virtude da sua desistência do processo de tentativa de atendimento em unidade habitacional da CDHU.

Art. 2º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 13 de março de 2025.

SÉRGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SEHAB 21/2025

QTDDE	NOME	CPF ANONIMIZADO
1	Natalina Maria Vieira	***.436.798-**
2	Suelma do Desterro Almeida	***.871.733-**

Resolução SEHAB nº 22, de 13 de março de 2025

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso II e IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna e o cumprimento da função social da propriedade, de acordo a Lei Municipal nº 12.486, de 07 de janeiro de 2022, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o nome das famílias indicadas por meio da Resolução SEHAB nº 69/2024, de 29 de agosto de 2024, e da Resolução SEHAB nº 72/2024, de 16 de setembro de 2024, para o processo de tentativa de atendimento com unidade habitacional através da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), conforme o processo administrativo nº 32.959/2019. Após análise pela referida Companhia, as famílias listadas a seguir foram aprovadas e contempladas com uma unidade habitacional:

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO DA CDHU
Joselinda Souza	***.171.293-**	Conjunto Habitacional Sorocaba E
Ana Paula Silva Barros Oliveira	***.171.008-**	Conjunto Habitacional Sorocaba B1
Maria Marta de Souza Matos	***.217.935-**	Conjunto Habitacional Sorocaba R

Art. 2º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 13 de março de 2025.

SÉRGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Resolução SEHAB nº 24, de 13 de março de 2025

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a ne-cessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo chamamento para inscrição, hierarquização e seleção de beneficiários aptos a participar do Programa de Melhorias Habitacionais, CASA LINDA.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público, de acordo com o Anexo 1 desta Resolução, o nome dos munícipes cadastrados no Programa de Melhorias Habitacionais CASA LINDA, que receberam parecer da Comissão Especial de Julgamento de Recursos Habitacionais, criada pelo Decreto 27.168, de 26 de julho de 2022, conforme recurso interposto, em virtude da NÃO HABILITAÇÃO do grupo familiar para tentativa de atendimento no Programa de Melhorias Habitacionais.

Art. 2º Os candidatos listados no Anexo 1 desta Resolução, os quais a Comissão NÃO ACOLHE o pedido apresentado, estão excluídos do processo de tentativa de atendimento no Programa de Melhorias Habitacionais CASA LINDA.

Art. 3º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3218-6118 ou através do e-mail: casalinda@sorocaba.sp.gov.br.

§ 3º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 13 de março de 2025

SÉRGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SEHAB 24/2025

QTDE	NOME	CPF ANONIMIZADO	NÚCLEO	PARECER DA COMISSÃO JULGADORA
1	CLARICE FRANCISCO DOS SANTOS ARAÚJO	***.167.588-**	RETIRO SÃO JOÃO	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo SEI nº 3552205.404.00014659/2025-58
2	FABIANA BALBINO MENDES	***.968.188-**	RETIRO SÃO JOÃO	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo SEI nº 3552205.404.00011024/2025-07
3	MARIA HELENA VIEIRA	***.167.788-**	RETIRO SÃO JOÃO	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo SEI nº 3552205.404.00023905/2025-62
4	RENATA CÉLIA PAULINO	***.873.628-**	RETIRO SÃO JOÃO	NÃO ACOLHE o pedido apresentado conforme Processo SEI nº 3552205.404.00014691/2025-33

Edital SEHAB nº 01, de 13 de março de 2025

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso II e IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna e o cumprimento da função social da propriedade, de acordo a Lei Municipal nº 12.486, de 07 de janeiro de 2022, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a convocação da Srª VERA SIMÕES (CPF: ***.809.368-**) para participar do processo de tentativa de atendimento com lotes sociais no dia 14/03/2025 (quinta-feira) às 09:00 horas, com o objetivo de realizar o atendimento social e orientar sobre os lotes sociais, conforme previsão do artigo 10 da Lei Municipal nº 12.486/2022 e em consonância com o processo administrativo nº 10.187/2020.

Art. 2º A munícipe convocada no artigo 1º desse Edital, deverá comparecer para o atendimento social na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira nº 448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa), no dia/horário indicados no artigo 1º. Parágrafo Único O não comparecimento da interessada no dia e horário da convocação, implicará nos procedimentos estabelecidos na Lei Municipal nº 12.486/2022, principalmente no que se refere ao artigo 11.

Art. 3º A munícipe convocada no artigo 1º desse Edital, deverá comparecer para o atendimento social com todos os documentos pessoais originais de todos os integrantes da família, conforme segue e que se adequa ao perfil da família:

- RG;
- CPF;

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

• Comprovante de estado civil;
• Título de eleitor;
• Carteira de trabalho;
• Holerite;
• Comprovante de benefício previdenciário (tais como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego, se houver);
• Comprovante de residência atualizado; e
• Declaração médica que comprove a deficiência.

Art. 4º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento em lotes sociais são feitas por meio do jornal “Município de Sorocaba” (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site www.sorocaba.sp.gov.br, e do link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

§ 3º Não há mais publicação do Jornal do Município em papel.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 13 de março de 2025.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB Nº. 23/2025

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO, SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DESCRITAS NO ARTIGO 47, INCISO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 12.473, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS QUE REGEM ESSA MATÉRIA;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o prazo de vigência da pré-seleção da Resolução SEHAB nº 01/2024 por 01 (um) ano, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 01.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>.

Sorocaba, 12 de março de 2025

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 45/2025

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	2019/7897
Nome:	AVELINO FRANCISCO FLORES
Intimação:	29/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. JOAO AUGUSTO GOMES, QD. F, LT. 9, JD. REDENCAO
Processo:	2020/9884
Nome:	JOAO GERALDO RIBEIRO
Intimação:	291/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. LUIGI BRUNETTI, QD. C, GLEBA I, JD. CELESTE
Processo:	3552205.404.00008652/2025-05
Nome:	ROSANA SOUZA DA SILVA MOREIRA
Intimação:	301/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. ANTONIO SILVA SALADINO, QD. 72, LT. 20, PQ. VITORIA REGIA
Processo:	3552205.404.00003784/2025-32
Nome:	ALCIDES GUIMARAES
Intimação:	301/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. WALDOMIRO EUZEBIO DE CAMARGO, QD. M, LT. 07, COND. QUINTAIS DO IMPERADOR
Processo:	3552205.404.00004909/2025-41
Nome:	ADHEMAR GUIMARAES
Intimação:	163/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. PERICLES WEY DE ALMEIDA, QD. D, LT. 14, COND. QUINTAIS DO IMPERADOR
Processo:	3552205.404.00008811/2025-63
Nome:	MARIA REGINA SERAFIM
Intimação:	328/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. JOSE GUTIERREZ, QD. M, LT. 7, JD. ALPES DE SOROCABA
Processo:	3552205.404.00018906/2025-95
Nome:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE SOROCABA E REGIAO
Intimação:	514/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. EMILIO KERCHE DE MENEZES, QD. B, GLEBA 1A, JD. SANTA THERESA

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra Campanati
Secretário

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba



PREFEITO
RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO
FERNANDO MARTINS DA COSTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER
Rosângela Percini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
José Vinícius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE
Magno Sauter Ferreira de Andrade Junior

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO
Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Eduardo Marchiori Leite da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DO TURISMO
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 46/2025

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	2019/7897
Nome:	AVELINO FRANCISCO FLORES
Auto de Infração:	42/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	R. JOAO AUGUSTO GOMES, QD. F, LT. 9, JD. REDENCAO
Processo:	2022/20363
Nome:	JOSE ORLANDO GUILHEN
Auto de Infração:	1148/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	R. SEBASTIANA ROSA LUPOSELI, QD. F, LT. 28, JD. DAS TULIPAS
Processo:	2020/9884
Nome:	JOAO GERALDO RIBEIRO
Auto de Infração:	470/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	R. LUIGI BRUNETTI, QD. C, GLEBA I, JD. CELESTE
Processo:	2020/16526
Nome:	CLAUDIO PAIVA
Auto de Infração:	936/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	R. BENEDITO CLEMENTE DE SOUZA, QD. 66, LT. 53, V. BARAO
Processo:	2020/19651
Nome:	ESPOLIO DE JOSE MATEUS MARCON E OUT
Auto de Infração:	592/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	AV. GONCALVES MAGALHAES, QD. 43, LT. 9, V. TRUJILLO
Processo:	2020/16521
Nome:	JOSE LUIZ PRAXEDES
Auto de Infração:	589/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	R. JAIRO GRILLO DE LIMA, QD. 54, LT. 20, V. BARAO
Processo:	2020/16503
Nome:	JOSE LUIZ PRAXEDES
Auto de Infração:	588/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	R. JAIRO GRILLO DE LIMA, QD. 54, LT. 21, V. BARAO
Processo:	2020/13176
Nome:	ROBSON MOFO YABIKU
Auto de Infração:	586/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	AV. GENERAL OSORIO, QD. 60, LT. 11, V. BARAO
Processo:	3552205.404.00008652/2025-05
Nome:	ROSANA SOUZA DA SILVA MOREIRA
Auto de Infração:	491/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	R. ANTONIO SILVA SALADINO, QD. 72, LT. 20, PQ. VITORIA REGIA
Processo:	3552205.404.00003784/2025-32
Nome:	ALCIDES GUIMARAES
Auto de Infração:	84/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	R. WALDOMIRO EUZEBIO DE CAMARGO, QD. M, LT. 07, COND. QUINTAIS DO IMPERADOR
Processo:	3552205.404.00004909/2025-41
Nome:	ADHEMAR GUIMARAES
Auto de Infração:	268/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	R. PERICLES WEY DE ALMEIDA, QD. D, LT. 14, COND. QUINTAIS DO IMPERADOR
Processo:	3552205.404.00000464/2024-40
Nome:	VITORIA REGIA EMP LTDA S/C
Auto de Infração:	594/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	R. JOSE MARTINEZ PERES, QD. 39, LT. 10, PQ. VITORIA REGIA
Processo:	3552205.404.00005080/2025-02
Nome:	JUPERCIO JULIANO DE ALMEIDA GARCIA
Auto de Infração:	295/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	R. MARIA PLENS DE QUEVEDO MARTHE, QD. B, LT. 24, JD. RESID. DEOLINDA GUERRA
Processo:	3552205.404.00013053/2025-03
Nome:	UMOV PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Auto de Infração:	793/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	R. EDISSA PACHECO CARVALHO, QD. 13, LT. 2, PQ. CAMPOLIM
Processo:	3552205.404.00004956/2025-95
Nome:	NEUZA OLIVEIRA DA SILVA
Auto de Infração:	186/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	R. ATANAZIO SOARES, QD. A, JD. ANDREA PILUNGO
Processo:	3552205.404.00004956/2025-95
Nome:	NEUZA OLIVEIRA DA SILVA
Auto de Infração:	187/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Retirada de lixo/entulho
Endereço de Ação:	R. ATANAZIO SOARES, QD. A, JD. ANDREA PILUNGO
Processo:	3552205.404.00018906/2025-95
Nome:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE SOROCABA E REGIAO
Auto de Infração:	785/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	R. EMILIO KERCHE DE MENEZES, QD. B, GLEBA 1A, JD. SANTA THERESA

Processo:	3552205.404.00018906/2025-95
Nome:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE SOROCABA E REGIAO
Auto de Infração:	786/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Retirada de lixo/entulho
Endereço de Ação:	R. EMILIO KERCHE DE MENEZES, QD. B, GLEBA 1A, JD. SANTA THERESA
Processo:	3552205.404.00007037/2025-73
Nome:	FERNANDO MARTELO DE SOUZA
Auto de Infração:	353/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	R. PANDIA CALOGERAS, QD. 1, LT. 14, V. BOA VISTA
Processo:	3552205.404.00005092/2025-29
Nome:	SUEDILSON JOAQUIM BARBOSA
Auto de Infração:	218/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	R. LUCIANA COELHO DE OLIVEIRA, QD. J, LT. 47, JD. SANTA MARINA II

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.
Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:
- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).
Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.
Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa Juliana Grazielle Lopes Souza Maurício Augusto Coimbra
Chefe de Seção Chefe de Divisão Campanati
Secretário



Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Licenciamento e Controle
Seção de Fiscalização de Obras Particulares

ERRATA 29/2025

A Seção de Fiscalização de Obras vem retificar o EDITAL Nº028/2025 publicado no Jornal do Município no dia 10 de Março de 2025, abaixo indicado. Para mais informações, deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras Particulares situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

EDITAL Nº 028/2025

Onde se lê:	
Aprova Digital nº	12388-24-SRC-INT
Intimado/ Notificado	MARIA DE LOURDES B. THUTUNICK
Embasamento Legal	Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 395 – Providenciar Tapume, Colocação de Placas
Logradouro do Imóvel	Avenida Ipanema, 1942 VI Nova Sorocaba
Aprova Digital nº	12389-24-SRC-INT
Intimado/ Notificado	DENISE ANTONIO DE MATOS
Embasamento Legal	Lei nº 1.437/66 – Artigo 364 – Atendimento ao Comunique-se
Logradouro do Imóvel	Rua Orlando Evaristo Andreotti, B4/16 Residencial Horto Florestal Villagio
Leia-se:	
Aprova Digital nº	12388-24-SRC-INT
Intimado/ Notificado	MARIA DE LOURDES B. THUTUNICK
Embasamento Legal	Lei nº 1.437/66 – Artigo 364 – Atendimento ao Comunique-se
Logradouro do Imóvel	Avenida Ipanema, 1942 VI Nova Sorocaba
Aprova Digital nº	12389-24-SRC-INT
Intimado/ Notificado	DENISE ANTONIO DE MATOS
Embasamento Legal	Lei nº 1.437/66 – Artigos 302, 395 – Providenciar Tapume, Colocação de Placas
Logradouro do Imóvel	Rua Orlando Evaristo Andreotti, B4/16 Residencial Horto Florestal Villagio
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital 028/2025	

Gabriel Portella Correa Rafael Rodrigues Nazario Maurício Augusto Coimbra Campanati
Chefe de Seção Chefe de Divisão Secretário

CONVITE

Em atenção ao Artigo 48, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, convidamos a população para participar de forma on-line, na priorização das áreas da Administração Municipal para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, no site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br), no período de 14 de fevereiro à 18 de março de 2025.

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamo-nos.

Cordialmente,

Marcelo Duarte Regalado
Secretário da Fazenda



SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE DEVOLUÇÃO
DFTI - 01/2025

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parag. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas do exercício de 2025, dos respectivos avisos de lançamento (carnê), abaixo relacionados, em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

PROPR./COMPR.	DOMICÍLIO FISCAL	LANÇAMENTO	MOTIVO DEVOLUÇÃO
ACACIO AUGUSTO DE SA	RUA ANTONIO FRATTI,	67617/25	MUDOU-SE
ACACIO AUGUSTO DE SA	RUA ANTONIO FRATTI,	61054/25	MUDOU-SE
ACACIO AUGUSTO DE SA	RUA ANTONIO FRATTI,	61055/25	MUDOU-SE
ACACIO AUGUSTO DE SA	RUA ANTONIO FRATTI,	53305/25	MUDOU-SE
AGROPECUARIA IPATING	RUA ANTONIO FRATTI,	109653/25	MUDOU-SE
ALAN RISCALLA DIB	RUA MONSENHOR JOAO S	101572/25	MUDOU-SE
ALBERTO ALEXANDRE AR	RUA DA PENHA, 511	33357/25	MUDOU-SE
ALBERTO ALEXANDRE AR	RUA DA PENHA, 507	33356/25	MUDOU-SE
ALBERTO ALEXANDRE AR	RUA DA PENHA, 507	33355/25	MUDOU-SE
ALTOS DE SOROCABA EM	RUA BONIFACIO DE OLI	65421/24	MUDOU-SE
ALTOS DE SOROCABA EM	RUA BONIFACIO DE OLI	252024/23	MUDOU-SE
ALTOS DE SOROCABA EM	RUA BONIFACIO DE OLI	252026/23	MUDOU-SE
AMELIO MASCELA	RUA JOSE MIGUEL SAKÉ	222044/25	MUDOU-SE
AMORIM & AMORIM EMPR	PRACA DOUTOR FERREIR	216774/25	MUDOU-SE
ANDRE JOSE COCO E OU	RUA MARTIM SIQUEIRA,	83906/25	MUDOU-SE
ANGELA MARIA MARQUES	RUA JOAO BATISTA DE	205100/25	MUDOU-SE
ANGELINA CRUDE GONGO	AVENIDA ANTONIO CARL	195886/25	MUDOU-SE
ANGELO CABRERA	RUA PEDRO JOSE SENGE	201941/25	MUDOU-SE
ANTENOR BONENTTI E O	AVENIDA COMENDADOR P	122692/25	MUDOU-SE
ANTONIETTA CHELEGAO	RUA LEITE PENTEADO,	60352/25	MUDOU-SE
ANTONIETTA CHELEGAO	RUA LEITE PENTEADO,	60353/25	MUDOU-SE
ANTONIO BALADELLI JU	RUA ANTONIO BALBINO	180621/25	MUDOU-SE
ANTONIO BONVINO NETO	RUA CORONEL JOSE PED	290370/25	MUDOU-SE
ANTONIO CELSO F S DE	RUA JOSE MIGUEL SAKÉ	75572/25	MUDOU-SE
ANTONIO LAZARO SENGE	RUA JOAO MONTEIRO VI	186087/25	MUDOU-SE
ANTONIO MIGUEL	RUA MINAS GERAIS, 79	26458/25	MUDOU-SE
ANTONIO SANCHES	RUA CORONEL JOSE PRE	210811/25	MUDOU-SE
APARECIDA SUELI BARR	RUA AMAZONAS, 363	64830/25	MUDOU-SE
ARIOVALDO FLORIO	RUA ANTONIO MIGUEL P	23319/25	MUDOU-SE
AROLDI LOPES E OUTRO	AVENIDA FRANCISCO RO	131908/25	MUDOU-SE
ASSUNTA CLEUSA PERRE	RUA SOUZA PEREIRA, 5	57709/25	MUDOU-SE
ASSUNTA CLEUSA PERRE	RUA SOUZA PEREIRA, 5	57708/25	MUDOU-SE
ATEC ADMINISTRACAO D	RUA DA PENHA, 1071	31938/25	MUDOU-SE
AWAL ADMINISTRACAO D	RUA DOUTOR ALVARO SO	216783/25	MUDOU-SE
BONELLI EMPREENDIMEN	RUA CORONEL JOSE PED	287356/25	MUDOU-SE
BRUNO ARCANJO GAMA E	RUA VALDOMIRO FERRAR	264371/25	MUDOU-SE
BSP EMPREEND IMOBILI	RUA QUINZE DE NOVEMB	229840/25	MUDOU-SE
CARLOS EDUARDO CAMAR	RUA BRIGADEIRO TOBIA	240730/25	MUDOU-SE
CARLOS RODRIGUES COR	RUA DA PENHA, 1054	277322/25	MUDOU-SE
CELIO MARTINS	RUA JULIO HANSER, 49	65351/25	MUDOU-SE
CINEZIO HESSEL JUNIO	RUA SETE DE SETEMBRO	39152/25	MUDOU-SE
CLAUDIMIR TOMAZ DE OL	RUA MARIA DE LOURDES M	293001/25	MUDOU-SE
CLUBE UNIAO RECREATI	PRACA CORONEL FERNAN	161798/25	MUDOU-SE
CLUBE UNIAO RECREATI	PRACA CORONEL FERNAN	240640/25	MUDOU-SE
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	300280/25	MUDOU-SE
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	295806/25	MUDOU-SE
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	298763/25	MUDOU-SE
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	298780/25	MUDOU-SE
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	298777/25	MUDOU-SE
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	298781/25	MUDOU-SE
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	289313/25	MUDOU-SE
CONDOMINIO RESIDENCI	RUA MARIA SOARES LEI	290962/25	MUDOU-SE
CONSTRUCOES A. CARDO	RUA JOSE MIGUEL SAKÉ	45714/25	MUDOU-SE
CONSTRUTORA ALAVANCA	RUA MARIA SOARES LEI	20057/25	MUDOU-SE
CONSTRUTORA ALAVANCA	RUA MARIA SOARES LEI	20056/25	MUDOU-SE
CONSTRUTORA CARDIERI	RUA DOUTOR UBALDINO	27658/25	MUDOU-SE
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA BONIFACIO DE OLI	36819/24	MUDOU-SE
CONSTRUTORA JULIO &	RUA JOAO MARTINEZ, 4	146573/25	MUDOU-SE
COOPERATIVA DE CREDI	RUA DA PENHA, 531	48009/25	MUDOU-SE

COOPERATIVA DE CREDI	RUA DA PENHA, 531	57003/25	MUDOU-SE
COOPERATIVA DE CREDI	RUA DA PENHA, 531	57002/25	MUDOU-SE
COOPERATIVA DE CREDI	RUA DA PENHA, 531	57001/25	MUDOU-SE
CRISTINA R MARIANO D	RUA HUMBERTO NOTARI,	194225/25	MUDOU-SE
DANIEL MARROCHELI	RUA LUCAS DE OLIVEIR	121245/25	MUDOU-SE
DANIELE SAMISHIMA	AVENIDA FRANCISCO RO	195627/25	MUDOU-SE
DECIO DE CANOVA BERT	RUA JOSE MIGUEL SAKÉ	89519/25	MUDOU-SE
DIANA CRISTINA DA SI	RUA SETE DE SETEMBRO	2930/25	MUDOU-SE
DIRETORIA DE ENSINO	RUA SETE DE SETEMBRO	168322/25	MUDOU-SE
DIRSON SEGAMARCHI JU	RUA RAMON HARO MARTI	61859/25	MUDOU-SE
DIRSON SEGAMARCHI JU	RUA RAMON HARO MARTI	61860/25	MUDOU-SE
EDERSON JOEL JULIO M	RUA JOAO AUGUSTO GOM	219858/25	MUDOU-SE
EDUARDO CARDOSO DE S	RUA VICENCIA FARIA V	49363/25	MUDOU-SE
EDUARDO GOUVEIA NUNE	RUA VALDOMIRO FERRAR	264351/25	MUDOU-SE
EDUARDO JOSE VENDRAM	AVENIDA WASHINGTON L	217817/25	MUDOU-SE
EDUARDO JOSE VENDRAM	AVENIDA WASHINGTON L	39832/25	MUDOU-SE
ELEHU GONCALVES DUAR	ESTRADA MERY ALBERTO	299144/25	MUDOU-SE
ELIAS MAGALHAES BRUN	RUA MAYLASKY, 22	36347/25	MUDOU-SE
ELIAS SILVANO	RUA SAO JOAO, 184	79364/25	MUDOU-SE
ELZA AMARAL HILDEBRA	RUA ALVARO TEIXEIRA	244121/25	MUDOU-SE
EPRIS - EMPREENDEDOR	RUA ESPERANCA, 373	68689/25	MUDOU-SE
ESPOLIO DE GERALDO G	RUA HUMBERTO NOTARI,	148982/25	MUDOU-SE
ESPOLIO DE JOSE MATE	RUA CEL CAVALHEIROS,	229601/25	MUDOU-SE
ESPOLIO DE JOSE MATE	RUA CEL CAVALHEIROS,	141507/25	MUDOU-SE
ESPOLIO DE JOSE MATE	RUA CEL CAVALHEIROS,	154268/25	MUDOU-SE
ESPOLIO DE JOSE MATE	RUA CEL CAVALHEIROS,	243405/25	MUDOU-SE
ESPOLIO DE JOSE MATE	RUA CEL CAVALHEIROS,	126041/25	MUDOU-SE
EVANI MARIA COELHO P	RUA SAO BENTO, 131	46081/25	MUDOU-SE
FABIO ANGELICO LEITE	RUA IRMA MARIA JUDIT	190493/25	MUDOU-SE
FABIO AURELIO DA SIL	AVENIDA FRANCISCO RO	203814/25	MUDOU-SE
FAZENDA DO ESTADO DE	RUA SETE DE SETEMBRO	231378/25	MUDOU-SE
FAZENDA DO ESTADO DE	RUA SETE DE SETEMBRO	217540/25	MUDOU-SE
FAZENDA DO ESTADO DE	RUA SETE DE SETEMBRO	219513/25	MUDOU-SE
FELIPE ARMBRUSTER BO	RUA MARIA SOARES LEI	50235/25	MUDOU-SE
FELIPE BARABBA DE SO	RUA ANTONIO APARECID	271830/25	MUDOU-SE
FELIPE BERNAL VALENS	RUA PEDRO JOSE SENGE	286611/25	MUDOU-SE
FERNANDO SILVA	RUA DA PENHA, 1071	31939/25	MUDOU-SE
FERNANDO STECCA FILH	RUA MARIA SOARES LEI	248566/25	MUDOU-SE
FERNANDO STECCA FILH	RUA MARIA SOARES LEI	87478/25	MUDOU-SE
FERNANDO STECCA NETO	RUA MARIA SOARES LEI	168935/25	MUDOU-SE
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	10644/25	MUDOU-SE
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	411/25	MUDOU-SE
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	16233/25	MUDOU-SE
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	2833/25	MUDOU-SE
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	10658/25	MUDOU-SE
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	22194/25	MUDOU-SE
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	12161/25	MUDOU-SE
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	22587/25	MUDOU-SE
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	10652/25	MUDOU-SE
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	14747/25	MUDOU-SE
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	20696/25	MUDOU-SE
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	4662/25	MUDOU-SE
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	14757/25	MUDOU-SE
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	17746/25	MUDOU-SE
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	3243/25	MUDOU-SE
FFE CONSTRUCOES, INC	RUA MARIA SOARES LEI	62074/25	MUDOU-SE
FLORIVAL PIRES DE OL	RUA VIELA DA R/VIRGI	78953/25	MUDOU-SE
FONDINA SIMONE ROCHA	RUA JOSE MIGUEL SAKÉ	240719/25	MUDOU-SE
FRANCISCO OLIVA	RUA DA PENHA, 1026	214863/25	MUDOU-SE
GERALDO BONI	RUA RIACHUELO, 460	194131/25	MUDOU-SE
GUILHERME DE MORAES	RUA BONIFACIO DE OLI	294582/24	MUDOU-SE
GUILHERME GRAMS JUNI	RUA BRIGADEIRO TOBIA	206510/25	MUDOU-SE
HOLCIM (BRASIL) S.A.	RODOVIA RAPOSO TAVAR	202202/25	MUDOU-SE
HUDSON HUBNER FRANCA	RUA SALVADOR CORREA,	280611/25	MUDOU-SE
HUDSON HUBNER FRANCA	RUA SALVADOR CORREA,	280366/25	MUDOU-SE
HUDSON HUBNER FRANCA	RUA SALVADOR CORREA,	227461/25	MUDOU-SE
HUDSON HUBNER FRANCA	RUA SALVADOR CORREA,	40744/25	MUDOU-SE
HUDSON HUBNER FRANCA	RUA SALVADOR CORREA,	281541/25	MUDOU-SE
HUDSON HUBNER FRANCA	RUA SALVADOR CORREA,	279840/25	MUDOU-SE
HUDSON HUBNER FRANCA	RUA SALVADOR CORREA,	40746/25	MUDOU-SE
HUDSON HUBNER FRANCA	RUA SALVADOR CORREA,	280612/25	MUDOU-SE
HUDSON HUBNER FRANCA	RUA SALVADOR CORREA,	40749/25	MUDOU-SE
HUDSON HUBNER FRANCA	RUA SALVADOR CORREA,	40747/25	MUDOU-SE
HUDSON HUBNER FRANCA	RUA SALVADOR CORREA,	238296/25	MUDOU-SE
HUDSON HUBNER FRANCA	RUA SALVADOR CORREA,	40745/25	MUDOU-SE
HUDSON HUBNER FRANCA	RUA SALVADOR CORREA,	40748/25	MUDOU-SE
HUDSON HUBNER FRANCA	RUA SALVADOR CORREA,	238295/25	MUDOU-SE
ILHA DA MADEIRA EMPR	RUA MARIA SOARES LEI	22927/25	MUDOU-SE
ILHA DA MADEIRA EMPR	RUA MARIA SOARES LEI	21469/25	MUDOU-SE
IRACY JORDAO NOGUEIR	RUA DOUTOR UBALDINO	40361/25	MUDOU-SE
ISABELLI DE OLIVEIRA	RUA HUMBERTO NOTARI,	323739/25	MUDOU-SE
IVONE R GARCIA	RUA SIR ALEXANDER FL	158342/25	MUDOU-SE
JARDIM RESIDENCIAL M	RUA ANTONIO APARECID	195607/25	MUDOU-SE
JEFFERSON FABIANO LU	RUA ROQUE DE ABREU B	135574/25	MUDOU-SE

JEFFERSON MADIA E OU	RUA PEDRO JOSE SENGE	218373/25	MUDOU-SE
JOAO BATISTA ABRAO	RUA VICENCIA FARIA V	4228/25	MUDOU-SE
JOAO BATISTA ABRAO	RUA VICENCIA FARIA V	292925/25	MUDOU-SE
JOAO CLAUDIO MARTINS	RUA BONIFACIO DE OLI	60780/24	MUDOU-SE
JOAO CUSTODIO DA SIL	RUA SAO JOAO, 200	80639/25	MUDOU-SE
JOAO FRANCISCO BARRE	RUA DOUTOR UBALDINO	25088/25	MUDOU-SE
JOAO GARCIA RAMIRES	RUA JOSE MIGUEL SAKE	223609/25	MUDOU-SE
JOAO SANCHES GONZALE	RUA PEDRO JOSE SENGE	191542/25	MUDOU-SE
JOAQUIM PIRES MENDES	RUA RIACHUELO, 460	213252/25	MUDOU-SE
JOSE AUGUSTO FACAS	RUA MAYLASKY, 22	36348/25	MUDOU-SE
JOSE CAMPOS FERREIRA	RUA DA PENHA, 1228	230528/25	MUDOU-SE
JOSE CESAR MACHADO D	RUA JOSE MIGUEL SAKE	40404/25	MUDOU-SE
JOSE FRANCISCO DA SI	PRACA ELIAS MONTEIRO	225214/25	MUDOU-SE
JOSE LEONIDAS RODRIG	RUA ANTONIO BALBINO	69801/25	MUDOU-SE
JOSE OSVALDO DE ARRU	RODOVIA RAPOSO TAVAR	183542/25	MUDOU-SE
JOSE ROBERTO LARA BE	AVENIDA WASHINGTON L	318746/25	MUDOU-SE
JOSE RUBENS PRESTES	RUA JOSE MIGUEL SAKE	187493/25	MUDOU-SE
JOSE TIMOTEO DE LIMA	RUA BONIFACIO DE OLI	64245/24	MUDOU-SE
JUARES GERALDO REIS	RUA ROSA MALDONADO A	75986/25	MUDOU-SE
JULIAO GONCALVES E O	RUA ANTONIO OLIMPIO	130231/25	MUDOU-SE
LAIR PELLEGRINI DA S	PRACA NOVE DE JULHO,	239762/25	MUDOU-SE
LAURO BENTO PIMENTEL	RUA RIACHUELO, 460	223478/25	MUDOU-SE
LEANDRO HENRIQUE BAS	RUA RENATO LUCCI, 31	18059/25	MUDOU-SE
LEONINA BARBOSA	RUA SAO JOAO, 181	82548/25	MUDOU-SE
LIVIA PERO SIVIERO C	RUA HUMBERTO NOTARI,	249849/25	MUDOU-SE
LOURDES DA SILVA BLU	AVENIDA PROFESSOR AR	178377/25	MUDOU-SE
LOURDES TRUBILIANO	RUA SAO BENTO, 53	148326/25	MUDOU-SE
LUCIANO ANDRE FERNAN	RUA DOUTOR UBALDINO	146866/25	MUDOU-SE
LUIZ ALEXANDRE DONZE	RODOVIA ALAMEDA LE M	8866/25	MUDOU-SE
LUIZ AUGUSTO BARBOSA	RUA DA PENHA, 1114	228998/25	MUDOU-SE
LYGIA DE SOUZA CARMO	RUA DOUTOR UBALDINO	197718/25	MUDOU-SE
LYGIA DE SOUZA CARMO	RUA DOUTOR UBALDINO	295957/24	MUDOU-SE
LYGIA DE SOUZA CARMO	RUA DOUTOR UBALDINO	99962/23	MUDOU-SE
MANOEL HERRERA	RUA DOUTOR ALVARO SO	288835/25	MUDOU-SE
MANOEL HERRERA	RUA DOUTOR ALVARO SO	246746/25	MUDOU-SE
MANOEL HERRERA	RUA DOUTOR ALVARO SO	288836/25	MUDOU-SE
MARCELO CRUZ CARBONA	RUA MIRANDA AZEVEDO,	183661/25	MUDOU-SE
MARCELO MARTINS FERR	RUA BONIFACIO DE OLI	266370/24	MUDOU-SE
MARCOS DA PONTE REU	RUA HUMBERTO NOTARI,	270222/25	MUDOU-SE
MARIA BENEDITA SILVA	RUA SAO JOAO, 241	86938/25	MUDOU-SE
MARIA CRISTIANE MUNH	RUA DOM ANTONIO ALVA	242353/25	MUDOU-SE
MARIA CUSTODIA DA RO	RUA DOUTOR PAULA SOU	219505/25	MUDOU-SE
MARIA KNAKIEWICZ	RUA ET MAL FLORIANO,	184939/25	MUDOU-SE
MARIAM FARES	RUA QUINZE DE NOVEMB	206153/25	MUDOU-SE
MESSIAS VIEIRA BRANC	RUA BONIFACIO DE OLI	64263/24	MUDOU-SE
MILTON FERREIRA E OU	RUA JOAQUIM ROQUE DE	76201/25	MUDOU-SE
MILTON TEIXEIRA FILH	RUA ADOLFO GRIZZI SA	216075/25	MUDOU-SE
MOACYR DE ANGELO	RUA SAO JOAO, 150	192272/25	MUDOU-SE
MRM EMPREENDIMENTOS	AVENIDA GENERAL CARN	246341/25	MUDOU-SE
MRV SERVICOS DE ENGE	RUA SETE DE SETEMBRO	49067/25	MUDOU-SE
MUNICIPIO DE SOROCAB	RUA SETE DE SETEMBRO	77569/25	MUDOU-SE
MUNICIPIO DE SOROCAB	RUA SETE DE SETEMBRO	247918/25	MUDOU-SE
MUNICIPIO DE SOROCAB	RUA SETE DE SETEMBRO	172586/25	MUDOU-SE
MUNICIPIO DE SOROCAB	RUA SETE DE SETEMBRO	234564/25	MUDOU-SE
MUNICIPIO DE SOROCAB	RUA SETE DE SETEMBRO	248928/25	MUDOU-SE
MUNICIPIO DE SOROCAB	RUA SETE DE SETEMBRO	133530/25	MUDOU-SE
MUNICIPIO DE SOROCAB	RUA SETE DE SETEMBRO	220074/25	MUDOU-SE
MUNICIPIO DE SOROCAB	RUA SETE DE SETEMBRO	124196/25	MUDOU-SE
MUNICIPIO DE SOROCAB	RUA SETE DE SETEMBRO	78925/25	MUDOU-SE
MUNICIPIO DE SOROCAB	RUA SETE DE SETEMBRO	121846/25	MUDOU-SE
MUNICIPIO DE SOROCAB	RUA SETE DE SETEMBRO	180299/25	MUDOU-SE
NAIR NOGUEIRA JORDAO	RUA DOUTOR UBALDINO	40365/25	MUDOU-SE
NEIDE MARTHE DE C ME	RUA DA PENHA, 1325	235245/25	MUDOU-SE
NEW PLASTIC COMERCIO	RUA MONSENHOR JOAO S	259417/25	MUDOU-SE
NEW PLASTIC COMERCIO	RUA MONSENHOR JOAO S	259418/25	MUDOU-SE
NICOLE CORREA BONENT	AVENIDA COMENDADOR P	66597/25	MUDOU-SE
NILTON SOARES DOS SA	RUA FERNANDOPOLIS, 3	158377/25	MUDOU-SE
NIVALDO RUI DA SILVA	RUA VICENCIA FARIA V	287673/25	MUDOU-SE
NOE FAUSTINO DOYLE	RUA DOUTOR UBALDINO	52253/25	MUDOU-SE
ODUVALDO ARNILDO DEN	RUA JOSE MIGUEL SAKE	79827/25	MUDOU-SE
ODUVALDO ARNILDO DEN	RUA JOSE MIGUEL SAKE	79831/25	MUDOU-SE
ODUVALDO ARNILDO DEN	RUA JOSE MIGUEL SAKE	79832/25	MUDOU-SE
OLIVER GARRE ADM. E	AVENIDA WASHINGTON L	21138/25	MUDOU-SE
OZIRO JUNIOR DE LIMA	RUA JOAQUIM ROQUE DE	189797/25	MUDOU-SE
PALAMIDESE EMPREENDI	RUA SAO BENTO, 32	5030/25	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA DA PENHA, 507	279002/25	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA SIZINA AZEVEDO S	281478/25	MUDOU-SE
PAULO PLINIO PRESTES	RUA DOUTOR UBALDINO	202203/25	MUDOU-SE
PAULO ROBERTO COSTA	RUA VICENCIA FARIA V	138684/25	MUDOU-SE
PAULO ROGERIO FERREI	RUA JOSE MIGUEL SAKE	42811/25	MUDOU-SE
PAULO ROGERIO FERREI	RUA JOSE MIGUEL SAKE	42808/25	MUDOU-SE
PAULO ROGERIO FERREI	RUA JOSE MIGUEL SAKE	42809/25	MUDOU-SE
PAULO ROGERIO FERREI	RUA JOSE MIGUEL SAKE	42810/25	MUDOU-SE
PEDRO TEODORO RODRIG	RUA BARAO PIRATINING	176709/25	MUDOU-SE

PERICLES CAMPOS DE O	RUA BONIFACIO DE OLI	64255/24	MUDOU-SE
PHELIPE ALTIERI DE M	RUA BENTO MASCARENHA	292695/25	MUDOU-SE
PUGLIA 19 ADMINISTRA	RUA JOSE MIGUEL SAKE	248323/25	MUDOU-SE
RAFAEL VERRONE RUAS	LARGO SAO BENTO, 298	162617/25	MUDOU-SE
RCO EMPREENDIMENTOS	AVENIDA WASHINGTON L	181962/25	MUDOU-SE
RCO EMPREENDIMENTOS	AVENIDA WASHINGTON L	187118/25	MUDOU-SE
RCO EMPREENDIMENTOS	AVENIDA WASHINGTON L	188407/25	MUDOU-SE
RCO EMPREENDIMENTOS	AVENIDA WASHINGTON L	187115/25	MUDOU-SE
RCO EMPREENDIMENTOS	AVENIDA WASHINGTON L	188406/25	MUDOU-SE
REGINA COREA BONENTT	AVENIDA COMENDADOR P	77112/25	MUDOU-SE
RENATO AMARY EMPREEN	RUA LUCAS DE OLIVEIR	136107/25	MUDOU-SE
RICARDO ALMEIDA E OU	AVENIDA WASHINGTON L	149447/25	MUDOU-SE
RICARDO BUSTAMANTE S	RUA DA PENHA, 1443	41386/25	MUDOU-SE
ROBERTO MASCELLA	RUA JOSE MIGUEL SAKE	210117/25	MUDOU-SE
ROBSON JOSE MATEUS M	RUA CEL CAVALHEIROS,	129037/25	MUDOU-SE
RODOLFO MASCELLA	RUA JOSE MIGUEL SAKE	130444/25	MUDOU-SE
ROSA SANCHES MARTINS	RUA SERGIPE, 106	248521/25	MUDOU-SE
ROVIGO ADMINISTRACAO	RUA PROF TOLEDO, 235	25674/25	MUDOU-SE
ROVIGO ADMINISTRACAO	RUA PROF TOLEDO, 235	25679/25	MUDOU-SE
ROVIGO ADMINISTRACAO	RUA PROF TOLEDO, 235	27150/25	MUDOU-SE
ROVIGO ADMINISTRACAO	RUA PROF TOLEDO, 235	27151/25	MUDOU-SE
ROVIGO ADMINISTRACAO	RUA PROF TOLEDO, 235	33924/25	MUDOU-SE
ROVIGO ADMINISTRACAO	RUA PROF TOLEDO, 235	38884/25	MUDOU-SE
RUI ANTONIO FARINHA	RUA JOAO AUGUSTO GOM	216751/25	MUDOU-SE
SAN RAPHAEL EMP IMOB	RUA BONIFACIO DE OLI	64244/24	MUDOU-SE
SAN RAPHAEL EMPREEND	RUA BONIFACIO DE OLI	248055/23	MUDOU-SE
SANDEC PARTICIPACOES	RUA RIACHUELO, 460	220403/25	MUDOU-SE
SANDRA MARA DA SILVA	RUA BERNARDO MARTINS	224189/25	MUDOU-SE
SAVOIA EMPREENDIMENT	RUA VICENCIA FARIA V	279512/25	MUDOU-SE
SAVOIA EMPREENDIMENT	RUA VICENCIA FARIA V	279511/25	MUDOU-SE
SECRETARIA DA EDUCAC	RUA SETE DE SETEMBRO	83910/25	MUDOU-SE
SECRETARIA DA EDUCAC	RUA SETE DE SETEMBRO	212036/25	MUDOU-SE
SECRETARIA DA EDUCAC	RUA SETE DE SETEMBRO	216359/25	MUDOU-SE
SECRETARIA DA FAZEND	RUA SETE DE SETEMBRO	159780/25	MUDOU-SE
SECRETARIA DE ESTADO	RUA SETE DE SETEMBRO	217617/25	MUDOU-SE
SECRETARIA DE ESTADO	RUA SETE DE SETEMBRO	116981/25	MUDOU-SE
SECRETARIA DE ESTADO	RUA SETE DE SETEMBRO	76210/25	MUDOU-SE
SECRETARIA DE ESTADO	RUA SETE DE SETEMBRO	172119/25	MUDOU-SE
SECRETARIA DE ESTADO	RUA SETE DE SETEMBRO	244452/25	MUDOU-SE
SEGUNDO VENDRAMEL	AVENIDA WASHINGTON L	42227/25	MUDOU-SE
SIDNEY DE JESUS ROSA	RUA VICENCIA FARIA V	289149/25	MUDOU-SE
SILMARA STARK	AVENIDA COMENDADOR P	11479/25	MUDOU-SE
SILVA DIAS & ROCHA A	RUA FRANCISCO MUCCIO	268068/25	MUDOU-SE
SILVESTRE DE OLIVEIR	RUA ANTONIO FRATTI,	56200/25	MUDOU-SE
SM ESSENCIAL PARTICI	RUA MARIA SOARES LEI	88302/25	MUDOU-SE
SM ESSENCIAL PARTICI	RUA MARIA SOARES LEI	82569/25	MUDOU-SE
SM ESSENCIAL PARTICI	RUA MARIA SOARES LEI	78113/25	MUDOU-SE
SM ESSENCIAL PARTICI	RUA MARIA SOARES LEI	4536/25	MUDOU-SE
SOC IMOB NOVA SOROCA	RUA JOAQUIM ROQUE DE	138453/25	MUDOU-SE
SORAL VEICULOS LTDA	RUA SOUZA PEREIRA, 6	57710/25	MUDOU-SE
SUELEN DE CASTRO	RUA HENRIQUE LAMBERT	303451/25	MUDOU-SE
TACITO EUCLIDES TARG	AVENIDA MOREIRA CESA	233719/25	MUDOU-SE
TAMER ARDATI	RUA CARMEM GALAN ARC	43747/25	MUDOU-SE
TAYNA BENKO FARIA	RODOVIA JOAO LEME DO	298445/25	MUDOU-SE
TECBASE COMERCIAL E	RUA SIZINA AZEVEDO S	268113/25	MUDOU-SE
TECBASE COMERCIAL E	RUA BONIFACIO DE OLI	200706/24	MUDOU-SE
TECIDOS LATORRE LTDA	RUA BARAO RIO BRANCO	231420/25	MUDOU-SE
TFG LOTEAMENTOS - LT	RUA DA PENHA, 507	282675/25	MUDOU-SE
THIAGO VAREJAO FONTO	RUA JOSE MIGUEL SAKE	50510/25	MUDOU-SE
TOBIAS PARTICIPACOES	RUA DOUTOR UBALDINO	38966/25	MUDOU-SE
VALDECIR BATISTA MAR	RUA MONSENHOR JOAO S	237565/25	MUDOU-SE
VALDERES COMOCARDI	RUA CGO JANUARIO BAR	277791/25	MUDOU-SE
VANDERLEI LOPES DE C	RUA MARIA SOARES LEI	167777/25	MUDOU-SE
VANDERSON GUSTAVO SA	RUA HUMBERTO NOTARI,	196904/25	MUDOU-SE
VERGILIA T PATELLI	RUA CORONEL BENEDITO	240559/25	MUDOU-SE
VICENCIA N. GALLUCCI	RUA BENEDITA SILVANO	215905/25	MUDOU-SE
VICTOR ALMEIDA SOBRA	RUA BENTO MASCARENHA	292692/25	MUDOU-SE
VILAENELI EMPREENDIM	RUA SAO BENTO, 16	244147/25	MUDOU-SE
VILAENELI EMPREENDIM	RUA SAO BENTO, 16	242352/25	MUDOU-SE
VILLA BORGHESI - EMP	RUA BONIFACIO DE OLI	309223/24	MUDOU-SE
VINICIUS GOMES DOCHE	RUA PROFESSOR HORACI	271862/25	MUDOU-SE
VIRGINIA ELISABETH F	RUA BRIG TOBIAS, 72	210522/25	MUDOU-SE
V.K. PARTICIPACOES,	RUA RIACHUELO, 460	23399/25	MUDOU-SE
WELLINGTON LUIZ MART	RUA DA PENHA, 426	275252/25	MUDOU-SE

Sorocaba, 12 de março de 2025

SECULT

Secretaria da Cultura



Secretaria de Cultura

COMUNICADO SECULT

Edital nº 01/2025 – Artes Cênicas (PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura)

A Secretaria da Cultura e a Comissão de Seleção do Edital Secult nº 01/2025 – Artes Cênicas divulgam o resultado das avaliações dos projetos inscritos nesse edital, referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022:

Proponente	Chave de Inscrição	Pontos	Pontuação Extra	Pontuação Final	Cotas	Tipo de Cotas	Identificação do Ponto Extra
Adriana Techera	404078			0	Não		
Ana Lucia De Jesus Mendes	402463	68	5	73	Não		PF Gênero Feminino
Angela Maria De Barros	402874	72	5	77	Não		PF Gênero Feminino
Antonio Jose Mendoza	407796	62		62	Não		
Baú Arte E Cultura	405521	78	5	83	Não		PJ/Grupo majoritariamente mulheres
Bernardo Harold Escobar Arias	402209			0	Não		
Bruna Caroline Arruda	401976			0	Não		
Bruno De Camargo Lopes	408382	60		60	Não		
Bruno Leonardo De Almeida	403614	74	5	79	Sim	Pessoa com Deficiência	PF PCD
Cardim De Histórias	403266	78	5	83	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas
Carime Carrera Pinhatti	407415	80	5	85	Não		PF Gênero Feminino
Cia Doispralá Doispracá	403894	78	5	83	Não		PF Gênero Feminino
Cia Doispralá Doispracá	402780			0	Não		
Cia. Criartevidade	409066	78		78	Não		
Circuito Teatrandro Promoções Ltda	406536			0	Não		
Clara De Clara	407088	80	5	85	Não		PF Gênero Feminino
Clarice Dos Santos	404888	74	5	79	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas
Coletivo Noss'agente	407304	74	5	79	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas, PJ/Grupo sede região periférica
Cultura Sapiencia	403861			0	Sim	Pessoa Negra	
Cultura Sapiencia	408122			0	Não		
Daniel De Oliveira	406998	66		66	Não		
Daniela Andrade Lopes Sena Francisco	406729	80	10	90	Sim	Pessoa Negra	PF Gênero Feminino, PF Negros e Indígenas
Edson Nivaldo Da Silva	408834	0		0	Não		
Eliane Karla Grub Reis	407157	70	5	75	Não		PF Gênero Feminino
Eronildo Fernandes Da Silva	408603	62		62	Não		
Estúdio Orpheus Ltda ME (Nome Fantasia: Entreatus - Núcleo De Artes Cênicas)	403366	68		68	Não		
Euleandromoraes00@Gmail.Co	405832	68	5	73	Não		PF Negros e Indígenas
Felicidade Down	406318	68	10	78	Sim	Pessoa com Deficiência	PF PCD, PF Gênero Feminino
Fernanda Brito Rodrigues	407542	80	10	90	Não		PF Gênero Feminino, PF Negros e Indígenas
Fernando Da Silva Alcantara	403246	72	5	77	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas
Fernando Henrique Santana Santos	409035	0		0	Não		
Gabrielly Fernandes Dias	408836	80	5	85	Não		PF Gênero Feminino
Guilherme Fernandes Humber-te	405301	62	5	67	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas
Instituto De Gestão Social E Cidadania	402390	80	5	85	Não		PJ/Grupo atuação em temáticas
Jean Carlos Gomes Santos Costa	407888	70	5	75	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas
Jefferson Rodrigues Da Silva	402031			0	Não		
João Ferreira Alves Neto	408432	50		50	Não		
Jose Maria Rodrigues Junior	406630	54		54	Não		
Josemar De Aguiar Pereira	405713	80	10	90	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas, PF Vulnerabilidade
Juan S. E. A. Lomardo	408909	72		72	Não		
Julio Cesar Carrara	402359	78	5	83	Sim	Pessoa com Deficiência	PF PCD
Júlio César Scandolo	404722	76		76	Não		
Lenon Silva Alves - J. L. Silva	406755			0	Não		
Lucas Soares Derosa	407038	66		66	Não		
Lucas Vieira Barros	408916	78		78	Não		
Luna Formaggi	408894			0	Sim	Pessoa com Deficiência	
Maria Fernanda Reducino	408968	76	5	81	Não		PF Gênero Feminino
Mariana Medeiros Rossi	402565	78	5	83	Não		PF Gênero Feminino
Mariana Simas Esteves	407017	72	5	77	Não		PF Gênero Feminino
Mario Rafael Persico	403236			0	Não		
Matheus Negrini Lima Quadros	408721			0	Não		
Merlin Kern Sarubo	401601	74	5	79	Não		PF Gênero Feminino
Nativos Terra Rasgada Produções Artísticas Ltda-Me	402414	76	5	81	Não		PJ/Grupo atuação em temáticas
Nikoly Keithily Dos Santos Costa	407878	52	10	62	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas, PF Gênero Feminino
Palhaço Beringela Trakinas	408862	80		80	Não		
Patricia Carmello Nolasco	408724	78	5	83	Não		PF Gênero Feminino
Paulo Galindo Da Cunha	407156			0	Não		
Positiva Soluções Corporativas Ltda Me	406002	80	5	85	Não		PJ/Grupo majoritariamente mulheres
Pri Produção Artística	407123	80	5	85	Não		PJ/Grupo majoritariamente mulheres
Rai Queiroz	408391	80	5	85	Não		PF Gênero Feminino
Roberto Pirineti Dos Santos	408675	52		52	Não		
Robson Catalanha	405941	80		80	Não		
Studio Teatral Beth Pinn	401644	74	5	79	Não		PJ/Grupo majoritariamente mulheres
Tatiana Vilela Zalla	401717	80	5	85	Não		PF Gênero Feminino

As inscrições sem nota/nota 0 foram indeferidos de acordo com os itens desclassificatórios do edital.

O proponente poderá acessar a avaliação de seu projeto diretamente na plataforma do Prosas: **secultsorocaba.prosas.com.br**

Aos proponentes que não estiverem de acordo com o resultado da avaliação do seu projeto, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura, podendo-se interpô-lo até as 23h59 de 18/03/2025, conforme edital. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio da plataforma do Prosas: **secultsorocaba.prosas.com.br**.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Sorocaba.

Dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail: **pnab@sorocaba.sp.gov.br**

COMUNICADO SECULT

Edital nº 03/2025 – Demais Áreas (PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura)

A Secretaria da Cultura e a Comissão de Seleção do Edital Secult nº 03/2025 – Demais Áreas divulgam o resultado das avaliações dos projetos inscritos nesse edital, referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022:

Proponente	Chave de Inscrição	Pontos	Pontuação Extra	Pontuação Final	Cotas	Tipo de Cotas	Identificação de Ponto Extra
Academia Sorocabana De Letras	408111	66		66	Não		
AECA - Associação De Educação Cultura e Arte	407866	78		78	Não		
Alecsandro Tomé Alves	408004	46	5	51	Sim	Pessoa com Deficiência	PF PCD
Alexandre Cruz Sanchetta	408902	62		62	Não		
Alexandre Milani	408722	68		68	Não		
Alicio Ramos Vieira	403223	10		10	Não		
Ana Paula Migliari	408579			0	Não		
Ana Paula Teodoro Dos Santos	402822	70	10	80	Sim	Pessoa Negra	PF Gênero Feminino, PF Negros e Indígenas
Anavantú Núcleo De Dança	408246	0		0	Não		
Andrea Leopoldino	407629	70	5	75	Não		PF Gênero Feminino
Andréia Vieira Rodrigues	407864	80	5	85	Não		PF Gênero Feminino
Antonio Athie Neto	408726			48	Não		
Aracy Maria Moreira	401892			0	Não		
Ari Holtz Neto	408056	76	5	81	Sim	Pessoa com Deficiência	PF PCD
Arte Em Maquetes	404766	76		76	Não		
Aya Estúdio De Dança	408983	74	10	84	Não		PJ/Grupo majoritariamente negros ou indígenas, PJ/Grupo majoritariamente mulheres
Baú Arte E Cultura	407571	72		72	Não		
Brenda Spínosa Francisco	402421			0	Não		
Bruno Bulgarelli	406910	68	5	73	Sim	Pessoa com Deficiência	PF PCD
Bruno Franques	408868	42		42	Não		
Bruno Lottelli	403989	76	5	81	Não		PF Negros e Indígenas
Camila Ricci Salomão	408989	60	5	65	Não		PF Gênero Feminino
Camila Ricci Salomão	408877			0	Não		
Cardim De Histórias	404688	78	5	83	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas
Carime Carrera Pinhatti	403781	72	5	77	Não		PF Gênero Feminino
Carlos Vinicius Antunes Rufini	407933	72	5	77	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas
Caroline Aparecida Alves Bonando	408655	66		66	Não		
Caroline Bianca Sudário Da Silva	404826	80	15	95	Sim	Pessoa Negra	PF Gênero Feminino, PF Negros e Indígenas, PF Vulnerabilidade
Cássia Marcellino De Sa	408746	42	5	47	Não		PF Gênero Feminino
Cecilia Maria Rodrigues Duarte	406138	70	5	75	Não		PF Gênero Feminino
Centro De Convivência Indígena- CCI	404330	70	10	80	Sim	Pessoa Indígena	PJ/Grupo majoritariamente negros ou indígenas, PJ/Grupo atuação em temáticas
Christian Cezar Coelho	408888	38	5	43	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas
Christine Aparecida Xavier	408737	64	10	74	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas, PF Gênero Feminino
Cia No Caminho Do Sol Ltda	403003	76	10	86	Sim	Pessoa Negra	PJ/Grupo atuação em temáticas, PJ/Grupo sede região periférica , PJ/Grupo majoritariamente negros ou indígenas
Cia. Vida Em Ação - Filmes	401618			0	Não		
Cibele Pilla	406090	72	5	77	Não		PF Gênero Feminino
Cícero Alexandre Dos Santos	408860	66	5	71	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas
Cinema Mundo	407835	62		62	Não		
Claudilene Pedrosa Caldas	404359	64	10	74	Sim	Pessoa Indígena	PF Negros e Indígenas, PF Gênero Feminino
Claudio Rogério Da Silva	401889			0	Sim	Pessoa Negra	
Coletivo Informal "Coletivo Abolicione"	407031	64	5	69	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas
Com Vivência	408181	32	5	37	Não		PF Gênero Feminino
Criar Produções	408106	74		74	Não		
Crislaine Oliveira Farah	406618	74	5	79	Não		PF Gênero Feminino
Cristiane D Justino	408622	62	5	67	Não		PF Gênero Feminino
Dahra Araujo Almudi	404877	38	10	48	Não		PF Gênero Feminino, PF Negros e Indígenas
Daniel Rosa Gouveia	408851	32		32	Não		
De Arte Sustentável	401711	76	15	91	Sim	Pessoa Negra	PJ/Grupo atuação em temáticas, PJ/Grupo majoritariamente mulheres, PJ/Grupo majoritariamente negros ou indígenas, PJ/Grupo sede região periférica
Deivid Albert Gomes	407702	68		68	Não		
Edison Rodrigues Larronda	408948	34		34	Não		
Ednaldo Ferreira Junior	404851	8	5	13	Não		PF Negros e Indígenas
Edson Lemos Soares	401769			0	Não		
Edson Pereira Lima	408038	32		32	Não		
Ellete De Souza Della Violla	408055	76	5	81	Não		PF Gênero Feminino
Ella Vieira	408507	80		80	Não		
Ella Vieira	401868			0	Não		
Estúdio Orpheus Ltda ME (Nome Fantasia: Entreatus - Núcleo De Artes Cênicas)	408739	50		50	Não		
Etopreliqueira	402887	74	5	79	Não		PJ/Grupo sede região periférica , PJ/Grupo atuação em temáticas
Everton De Souza Gomes	408495	0	5	5	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas
Fabiana Santa Joaquim	406976	76	5	81	Não		PJ/Grupo majoritariamente mulheres
Fabiano Scalenna	408928	68		68	Não		
Fabio Bernardes Da Luz	408683	58		58	Não		
Fabio Eduardo Bonfim	408757	46	5	51	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas
Fabio Reimão Curraladas	408897	62		62	Não		
Fabio Silva Lima	404865	78		78	Não		
Felicidade Down	408537	0		0	Sim	Pessoa com Deficiência	
Felipe Brat	408723	68		68	Não		
Fernanda De Oliveira	408586	58	5	63	Não		PF Gênero Feminino
Fernanda Ikedo	408935	64	5	69	Não		PF Gênero Feminino
Flavia Negretti Bezerra	402898	80	10	90	Não		PF Vulnerabilidade, PF Gênero Feminino
Flávia Tavares Colpas	406480	78	5	83	Não		PF Gênero Feminino
Francine Ramos	407705	80	5	85	Não		PF Gênero Feminino
Franklyn Ramon Rodrigues	403306	60		60	Não		
Gabriel Henrique Galera Biazotti	402847	80		80	Não		
Gabriel Simon Barros	408833	62		62	Não		
Gabriel Siqueira Poveda	408900	64	10	74	Sim	Pessoa Negra	PF Vulnerabilidade, PF Negros e Indígenas
Gaza OG	405221	64	5	69	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas
Giovanna Pizzini	408859	74	5	79	Não		PJ/Grupo majoritariamente mulheres
Giovanny Medeiros Vaz Vendt	403922	66	5	71	Não		PF Vulnerabilidade
Iane Bianca Fermino	408185	26	5	31	Não		PF Gênero Feminino
Instituto Sorocabano De Ensino E Pesquisa - ISEP	408966	76		76	Não		
Iran De Carvalho Ramos Filho	407104	56		56	Não		
Jaime Balbino Da Silva	408591	38		38	Não		
Jaqueline Brandão	407616	70	5	75	Não		PF Gênero Feminino
Jean Carlos Gomes Santos Costa	408710			0	Sim	Pessoa Negra	
Jefferson Rodrigues Da Silva	406225			0	Não		
João Eduardo Pecanha De Freitas	408026	80		80	Não		
João Paulo Araujo Da Silva	406361	50	5	55	Não		PJ/Grupo majoritariamente negros ou indígenas
João Paulo Pereira	402117			0	Não		
Jorge Teivelis Neto	406349	60		60	Não		
Josiane Moreira De Souza	403286	68		68	Sim	Pessoa Negra	
Jung Wan Lamberti Ferreira	408951	68		68	Não		

SECULT

Secretaria da Cultura

Katia Cristina Da Silva Campos	408976	72	10	82	Sim	Pessoa Negra	PF Gênero Feminino, PF Negros e Indígenas
Kinoficina Produções Cinematográficas S/S Ltda.	401884	66		66	Não		
Lais Sanches Martins	408615	64	5	69	Não		PF Gênero Feminino
Larissa Girardi Losada Me	401597	74	10	84	Não		PJ/Grupo majoritariamente negros ou indígenas, PJ/Grupo atuação em temáticas
Larissa Gomes Da Silva	404760	80	5	85	Não		PF Gênero Feminino
Laura	403816	76	5	81	Não		PF Gênero Feminino
Leonardo Veiga Augusto	408996	16	5	21	Sim	Pessoa com Deficiência	PF PCD
Lia Fernanda Ramos De Oliveira	408725	60		60	Não		
Liliana Maria Antunes Correa Ferreira Alves	408142	58		58	Não		
Luana Salum Matiazzo	408429	72	5	77	Não		PF Gênero Feminino
Lucas Brunetti Campos Dos Santos	408386	0		0	Não		
Lucia De Camargo Justo	408251	0		0	Não		
Luis Felipe Dias Oliveira	408651	74	5	79	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas
Luiz Henrique Marques	408747	52	5	57	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas
Luna Formaggi	408911			0	Não		
Magda Dos Santos Barbosa Ltda	408002	80	5	85	Sim	Pessoa Negra	PJ/Grupo majoritariamente negros ou indígenas
Marcelo Felipe Jê Junior	402190	70		70	Não		
Marcio Mello Cinematografia	408103	62		62	Não		
Marco Antonio Rodrigues De Souza	403019			0	Sim	Pessoa Negra	
Marco Aurélio Sartori	408856	62		62	Não		
Marco Aurélio Soares	408090	78		78	Não		
Marcos Gomes Da Silva	402554	16		16	Não		
Maria Cláudia Braga E Oliveira	403204	72	5	77	Não		PF Gênero Feminino
Maria Cristina Siqueira	403525	74	10	84	Sim	Pessoa com Deficiência	PF PCD, PF Gênero Feminino
Maria Elisa Cortes Do Carmo	406450	66	10	76	Sim	Pessoa Negra	PF Gênero Feminino, PF Negros e Indígenas
Marlene Nunes Sanches Martins	407009	76	5	81	Não		PF Gênero Feminino
Milene Mendes Martin	406672	66	10	76	Sim	Pessoa Negra	PF Gênero Feminino, PF Negros e Indígenas
Mireille Lara Morgenthaler	408276	66	5	71	Não		PF Gênero Feminino
Monica Maria Salles Coelho De Paula Braga	402007	64	5	69	Não		PF Gênero Feminino
Mônica Taunisses Braga Oliveira	408679	72		72	Não		
Nanci Elisa Baptista	408674	76		76	Não		
Natália De Andrade Ribeiro	408320	40	5	45	Não		PF Gênero Feminino
Nicolas Sanches Martins	408240	66		66	Não		
Ophicina 202	407738			0	Não		
Os Companheiros	408310	0		0	Não		
Paulo Alessandro De Lima Lopes Carneiro	404478	70		70	Não		
Pedro Caboatan Do Prado	407440	78	5	83	Sim	Pessoa com Deficiência	PF PCD
Pedro De Carvalho Aleixo Costa	408610	16	5	21	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas
Pedro José De Carvalho Neto	408984	72		72	Não		
Pri Produção Artística	408248			0	Não		
Rafael Augusto Cipriano	405992	66		66	Não		
Rafael Augusto De Oliveira	403410	70	5	75	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas
Rafael Da Silva Martins	403901	78	5	83	Não		PF Vulnerabilidade
Rainha Do Rádio	408656	74		74	Não		
Redstar Eventos	408036			0	Não		
Renata Ferreira Da Rocha	408337	80	5	85	Não		PF Gênero Feminino
Renata Ribeiro Cé	401790	46	5	51	Não		PF Gênero Feminino
Rodney Ribeiro Andrade	402529	0		0	Não		
Rodrigo Bozzola De Castro E Santana	407806	66		66	Não		
Rodrigo Marins Cabrerisso	407210	72		72	Não		
Rogério Mathilde Passini	407477	50		50	Não		
Rubião Ferraz Cozer	405874	60		60	Não		
Selma Regina Da Silva Araújo	403672	66	5	71	Não		PF Gênero Feminino
Sleila Massa Alves	408288			0	Sim	Pessoa Indígena	
Stecca Urbanismo Ltda	408082	68		68	Não		
Stefania Mendes De Oliveira	405996	78	5	83	Não		PF Gênero Feminino
Tainara Dos Santos Oliveira	408701	64		64	Sim	Pessoa Negra	
Talents Culturais	408604	0		0	Não		
Talita De Lima Muniz	407337	74	5	79	Não		PF Gênero Feminino
Tamara Mireli Santos	408628	32	5	37	Não		PF Gênero Feminino
Tamires Taiane Sobreiro Damasceno	408486	16	10	26	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas, PF Gênero Feminino
Tatiana Vilela Zalla	401732	78	15	93	Não		PF Gênero Feminino, PF Negros e Indígenas, PF PCD
Thiago Telles Fontinelli	407811	72	5	77	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas
Thifani Postali Jacinto	407396	68	5	73	Não		PF Gênero Feminino
Tiago Augusto De Oliveira	404907	78		78	Não		
Traga Drag	408647	80		80	Sim	Pessoa Negra	
Vânia Ribeiro	405599	40	5	45	Sim	Pessoa Negra	PF Gênero Feminino
Viamundo Marketing	409025	30	5	35	Não		PF Gênero Feminino
Vinicius Farah Srgoi	406040	66		66	Não		
Voz Preta	408864			0	Sim	Pessoa Negra	
Zilda Maria De Lara	408439	0	5	5	Não		PF Gênero Feminino

O proponente poderá acessar a avaliação de seu projeto diretamente na plataforma do Prosas: secultorsorocaba.prosas.com.br

Aos proponentes que não estiverem de acordo com o resultado da avaliação do seu projeto, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura, podendo-se interpor-lo até as 23h59 de 18/03/2025, conforme edital. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio da plataforma do Prosas: secultorsorocaba.prosas.com.br.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Sorocaba.

Dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail: pnab@sorocaba.sp.gov.br

Sorocaba, 13 de março de 2025.

Luiz Antonio Zamuner
Secretário de Cultura



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO



Secretaria de Cultura

COMUNICADO SECULT

Edital nº 02/2025 – Música (PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura)

A Secretaria da Cultura e a Comissão de Seleção do Edital Secult nº 02/2025 – Música divulgam o resultado das avaliações dos projetos inscritos nesse edital, referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022:

Proponente	Chave de Inscrição	Pontos	Pontuação Extra	Pontuação Final	Cotas	Tipo de Cotas	Identificação de Ponto Extra
A Reis Consultoria E Desenvolvimento Ltda	402794	80		80	Não		
Adilson Lucio Quirino	403323	58	5	63	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas
Adriano Felicio Da Costa	404356	78		78	Não		
Alessandro Fernandes Souza	405976			0	Sim	Pessoa Negra	
Alexandre Cleofas De Oliveira Gama	407620	78	5	83	Não		PF Negros e Indígenas
Alexandre Cruz Sanchetta	408818	72		72	Não		
Alício Ramos Vieira	403217	0		0	Não		
Ana Paula Bonente De Mari	408997	68	5	73	Não		PF Gênero Feminino
Ana Paula De Oliveira Lima	408316	70	10	80	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas, PF Gênero Feminino
Ana Paula Rocha França	408682	58	5	63	Não		PF Gênero Feminino
Anierafa	407756			0	Não		
Antonio Athie Neto	408727	60		60	Não		
Baú Arte E Cultura	408668	52	5	57	Não		PJ/Grupo majoritariamente mulheres
Bianca Virginia Rodrigues Da Silva	408213	62	5	67	Não		PF Gênero Feminino
Bruna Pereira Soares Da Silva	407906	40	10	50	Não		PF Negros e Indígenas, PF Gênero Feminino
Bruno Fernandes Dos Reis	406451	80		80	Não		
Camilo Macedo De Oliveira	409003			0	Não		
Carlos Antônio Mota Gonçalves Dos Santos	407579	56	10	66	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas, PF Vulnerabilidade
Cassandra De Paula De Paula	401595			0	Sim	Pessoa Negra	
Christian Cezar Coelho	408980	70	5	75	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas
Claudio Rogério Da Silva	401888			0	Sim	Pessoa Negra	
Crime Caqui	407672	80	5	85	Não		PF Gênero Feminino
Daniel Cesário De Souza	402726			0	Sim	Pessoa Negra	
Daniel Ferreira Producoes	405781			0	Não		
Danilo Cezar Alves Panayotou	402622	64		64	Não		
Danilo Francisco Camargo Pastura	409029	72	10	82	Sim	Pessoa Negra	PJ/Grupo atuação em temáticas, PJ/Grupo majoritariamente negros ou indígenas
Douglas Elias Gomes Mello	407983			0	Sim	Pessoa Negra	
Duo Country	405673	0		0	Não		
Eduardo Pereira	407119	80	5	85	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas
Estúdio Eliane Pereira	406845	0		0	Não		
Estúdio Orpheus Ltda ME (Nome Fantasia: Entreats - Núcleo De Artes Cênicas)	407478	80		80	Não		
Evandro Marcolino	408575	52		52	Não		
Fabio Eduardo Bonfim	408752	68	5	73	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas
Fagner Lucas Rodolfo	405379	42		42	Não		
Flávia Aparecida Dos Santos	405498	80	10	90	Não		PF Negros e Indígenas, PF Gênero Feminino
Flavia De Oliveira Fontolan	408973			0	Não		
Fundação De Apoio Institucional Ao Desenvolvimento Científico E Tecnológico - FAI Ufscar	407820	66		66	Não		
Gabriel Fernandes	408666	62		62	Não		
Gabriel Henrique Galera Biazotti	403355	68		68	Não		
Gabriel Simon Barros	408823	68		68	Não		
Gabriel Siqueira Poveda	408742	74	10	84	Sim	Pessoa Negra	PF Vulnerabilidade, PF Negros e Indígenas
Giovanna Tardelli Bernardes Rinaldi Leite	408975	78	5	83	Não		PJ/Grupo majoritariamente mulheres
Giovanna Tardelli Bernardes Rinaldi Leite	407852			0	Não		
Guilherme Augusto Messias	408932	56		56	Não		
Guilherme Pereira Porto	408745	60		60	Não		
Gustavo Da Silva Domingues	408271	46		46	Não		
Hugo Alex Santos Barbosa	408870	70	5	75	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas
Hyper Sonora	408759	72		72	Não		
Iane Bianca Fermiro	407935	50	10	60	Não		PF Gênero Feminino, PF Negros e Indígenas
Instituto Elevar De Educação E Empreendedorismo	407684	76	5	81	Não		PJ/Grupo atuação em temáticas, PJ/Grupo sede região periférica
Issao	408225	78		78	Não		
Jean Carlos Ribeiro	406059	74		74	Não		
Jefferson Rodrigues Da Silva	402035			0	Não		
João Benedito De Freitas	406456	80		80	Não		
João Ferreira Alves Neto	408417	34		34	Não		
João Marcos	406803	70		70	Não		
Johnny Prouença Gama	405283	76	5	81	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas
Jorge Antunes Ribeiro Junior	408070	78		78	Não		
Juarez Tavares Medeiros	408620	38	5	43	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas
Julio Cardoso Moura	407912	70	5	75	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas
Junto Assessoria D'impacto Ltda	407762	80	5	85	Sim	Pessoa Negra	PJ/Grupo majoritariamente negros ou indígenas
Katia Cristina Da Silva Campos	408718	76	10	86	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas, PF Gênero Feminino
Kellyn Cristine Siqueira Silva	407774	76	10	86	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas, PF Gênero Feminino
Laiane Farias Dos Santos	401586	80	5	85	Não		PF Gênero Feminino
Lais Cardoso Moura	407081	80	10	90	Sim	Pessoa Negra	PF Gênero Feminino, PF Negros e Indígenas
Lais Rosa De Paiva	407760	76	5	81	Não		PF Gênero Feminino
Lais Rosa Do Carmo	407812	80	10	90	Não		PF Negros e Indígenas, PF Gênero Feminino
Lais Rosa Do Carmo	407265			0	Não		
Lara Castagnolli	408850	80	5	85	Não		PF Gênero Feminino
Lazaro Miramontes	408803	80		80	Não		
Leandro Pfeiffer	401903	78		78	Não		
Leticia Do Carmo Nunes	407258	0		0	Sim	Pessoa Negra	
Lilian Gabriele Gonzaga De Araujo	408607	34	10	44	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas, PF Gênero Feminino
Lobotomia	407959	70	5	75	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas
Lucas Hernandes Iessi	407898	78		78	Não		
Lúcia Helena Fernandes Bismara De Melo	406837	80	5	85	Não		PF Gênero Feminino
Luciano Rodrigues Leite	407831	74		74	Não		
Luna Formaggi	408886			0	Sim	Pessoa Negra	
Luna Formaggi	408293			0	Não		
Marcelo César Ribeiro	405277	80	5	85	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas
Marcelo De Oliveira	407726	80	5	85	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas
Marcelo Lopes	402043	70	5	75	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas
Marcia Maria De Oliveira Rodrigues	405801	64	10	74	Não		PF Gênero Feminino, PF Negros e Indígenas
Márcia Raquel Koury	402766	80	5	85	Não		PJ/Grupo majoritariamente mulheres
Marco Antonio Rodrigues De Souza	404776			0	Sim	Pessoa Negra	
Marcos Flávio Costa Dos Sanfos	408342	74	10	84	Sim	Pessoa Negra	PJ/Grupo atuação em temáticas, PJ/Grupo majoritariamente negros ou indígenas
Marcos Vinicius Teodoro Monteiro	408715	78	10	88	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas, PF Vulnerabilidade
Marilda Balera Maturano	408670	66	10	76	Sim	Pessoa com Deficiência	PF PCD, PF Gênero Feminino
Mayerê Cultural	408950	72	5	77	Não		PJ/Grupo majoritariamente mulheres
Mural Produções Culturais Ltda.	408360			0	Não		
Murillo Henrique Mesquita Colli	408097	56		56	Não		
Naishi Brandão Ruas	405975	80	5	85	Não		PF Gênero Feminino
Orquestra De Violas De Sorocaba Zé Franco	405396	74	5	79	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas

SECULT

Secretaria da Cultura

SEJ

Secretaria Jurídica

Orquestra De Violas Zé Franco	408083	76	5	81	Não		PF Gênero Feminino
Orquestra Jonicler Real	402800	80		80	Não		
Ozorio Ferreira Do Nascimento	408457	26	5	31	Não		P/JGrupo majoritaria-mente negros ou indige-nas
Patrick Aygadoux	409010	72		72	Não		
Paula Cavaliuk Charnoski	402464	80	5	85	Não		PF Gênero Feminino
Paulo Ribeiro De Lima Junior	408730	64	5	69	Não		PF Negros e Indígenas
Paulo Ricardo Carvalho Sena	407547	78	5	83	Sim	Pessoa com Defi-ciência	PF PCD
Pupa Eventos	401710			0	Não		
Rafael Amurov Pardo	408550	74		74	Não		
Ramon Vieira Gomes	408702	56		56	Não		
Renan Valentti	404846			0	Não		
Renata Teixeira Calado Koury	408929			0	Não		
Ricardo Campos	402595			0	Não		
Roberta Constante Barcelli	405131	80	5	85	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas
Rodrigo Bozzola De Castro E Santana	402704	46		46	Não		
Rodrigo Ferreira De Souza	405892	80		80	Não		
Rudineia Rodrigues Prates Mattos	408995	56	5	61	Não		P/JGrupo majoritaria-mente mulheres
Silvio Henrique Raveli	402952			0	Não		
Solana Records	407824	80		80	Não		
Stúdio Mozart Escola De Música	408652	56		56	Não		
Suzinei Antonio Da Silva	408590			0	Não		
Talita De Lima Muniz	406157	0		0	Sim	Pessoa Negra	
Tarsila Garcez Rossi	407950	80	5	85	Não		PF Gênero Feminino
Telma Cristina De Paula Tessilla Mestre	408914	66	5	71	Não		P/JGrupo majoritaria-mente mulheres
Thiago Soares Porto De Souza	404082	76		76	Não		
Trisão	402044	78	5	83	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas
Victor De Cia Costa	405406	80		80	Não		
Victor Henrique Medeiros Custodio	406530	80		80	Não		
Vinicius Rodrigo Araujo De Lima	407782	72		72	Não		
Wagner Pinheiro Da Silva	408426	58	10	68	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas, PF Vulnerabilidade
William Douglas Braga	408244	52	5	57	Sim	Pessoa Negra	PF Negros e Indígenas
Zeca Collares	408520			0	Sim	Pessoa Negra	

O proponente poderá acessar a avaliação de seu projeto diretamente na plataforma do Prosas: **secultsorocaba.prosas.com.br**

Aos proponentes que não estiverem de acordo com o resultado da avaliação do seu projeto, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura, po-dendo-se interpô-lo até as 23h59 de 18/03/2025, conforme edital. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio da plataforma do Prosas: **secultsorocaba.prosas.com.br**.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Sorocaba.

Dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail: **pnab@sorocaba.sp.gov.br**

Sorocaba, 13 de março de 2025.

Luiz Antonio Zamuner
Secretário de Cultura



Secretaria de Cultura

COMUNICADO SECULT

Edital nº 05/2025 – Pontos de Cultura (PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura)

A Secretaria da Cultura e a Comissão de Seleção do Edital Secult nº 05/2025 – Pontos de Cultura divulgam o resultado das avaliações das propos-tas inscritas nesse edital, referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022:

Proponente - Ponto de Cultura	Chave de Inscrição	Pontos	Pontuação Final	Pontuação Bloco I	Cotas	Tipo de Cotas	Certificação/ Deferimento
Ação Periférica	402139	185	185		Sim	Pessoa Negra	Pré-certificada
Assec - Associação de Eventos Culturais	408121	172	172		Não		Certificada
Associação Escola e Cultura em Foco	407918	124	124		Não		Certificada
Associação Kairós Sorocaba	407867		0		Sim	Pessoa Negra	Indeferida
Associação Kairós Sorocaba	408456	194	194		Não		Certificada
Associação Movimento de Preservação Fer-rovária do Trecho Sorocabana	407910	182	182		Não		Certificada
Atelier de Lutheria Rubens Machado	408857	42	42	< 55	Não		Não-certificada
Bau Arte e Cultura	403324	167	167		Não		Certificada
Cassio Renato Ferraz	405692	89	89	< 55	Sim	Pessoa Negra	Não-certificada
Fazendo Arte Associação Cultural	406449	175	175		Não		Certificada
Instituto de Gestão Social e Cidadania	402280	188	188		Não		Certificada
Instituto Góld - Geração de Ouro	408790	163	163		Não		Certificada
Juliana Paula Barbosa	406222	74	74	< 55	Sim	Pessoa Negra	Não-certificada
Mario Rafael Persico	403345	178	178		Não		Certificada
Templo de Umbanda Caboclo Jupirama e Exú 7 Encruzilhada	405584	138	138		Não		Pré-certificada
Vânia Ribeiro	408438		0		Não		Indeferida
Wilson Roberto Caveden	408779		0		Não		Indeferida

As inscrições sem nota/nota 0 foram indeferidas de acordo com os itens desclassificatórios do edital.

Aos proponentes que não estiverem de acordo com o resultado da avaliação do seu projeto, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura, po-dendo-se interpô-lo até as 23h59 de 18/03/2025, conforme edital. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio da plataforma do Prosas: **secultsorocaba.prosas.com.br**. Recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Sorocaba.

Dúvidas poderão ser dirimidas exclusivamente pelo e-mail: **pnab@sorocaba.sp.gov.br**

Sorocaba, 13 de março de 2025.

Luiz Antonio Zamuner
Secretário de Cultura



Secretaria de Cultura

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido ne-nhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser for-mulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, ante-riores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

PA SEI 3552205.404.00029840/2024-88

SECRETARIA JURÍDICA

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

ERRATA

LEI Nº 13.139, de 28 de fevereiro de 2025 publicada em 11/03/2025

Onde se lê:

Art. 2º As placas indicativas conterão além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito - 195Z/2023".

Leia-se:

Art. 2º As placas indicativas conterão além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito - 1952/2023".

SEJ/PADM/DCDAO, 12/03/2025.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

PA 524/2024-URBES

SECRETARIA JURÍDICA

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

ERRATA

LEI Nº 13.134, de 24 de fevereiro de 2025 publicada em 28/02/2025 republicada em 12/03/2025

Onde se lê:

“Inclusão do parágrafo único ao art. 1º, da Lei nº 12.921, de 21 de novembro de 2023, que estabelece o limite para pagamento de obrigações de pequeno valor decorrentes de conde-nações judiciais transitadas em julgado, sem a necessidade de expedição de precatório e dá outras providências”.

Leia-se:

“Altera e inclui os parágrafos únicos aos artigos 1º e 7º, da Lei Ordinária nº 12.921, de 21 de novembro de 2023, que regulamenta os §§ 3º e 4º, do art. 100, da Constituição da Repúbli-ca Federativa do Brasil, estabelece limite para o pagamento de obrigações de pequeno valor decorrentes de condenações judiciais transitada em julgado, sem a necessidade de expedição de precatório e das outras providências”.

SEJ/PADM/DCDAO, 13/03/2025.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

JUIZADO ESPECIAL DE DISCIPLINA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 006/2025

O auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disci-plinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como antidespor-tiva e que não tenha previsão específica), conforme segue:

Processo nº 041/2025/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2025.

Jogo (Q/06) UNIÃO SABIÁ E JOÃO ROMÃO X WM FC

Data: 09/03/2025 – 08h30 (CE Pinheiros)

JHONATAN WESLEY SOUZA ROSA

Atleta, WM FC

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 042/2025/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2025.

Jogo (Q/05) EC UNIÃO HDS X ATLÉTICO EUCALÍPTOS

Data: 09/03/2025 – 08h30 (CE Maria Eugênia)

REINALDO DE OLIVEIRA MACHADO

Atleta, EC UNIÃO HDS

Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.

ALEF DA SILVA LIMA

Atleta, ATLÉTICO EUCALÍPTOS

Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.

Processo nº 043/2025/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2025.

Jogo (O/05) CANELADA FC X EC VILA BARÃO

Data: 09/03/2025 – 15h30 (CE Maria Eugênia)

EURÍPIDES ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Atletas, EC VILA BARÃO

Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.

As penas passam a produzir efeitos a partir da intimação dos réus, conforme o art. 22, inciso IV do CJDMS, descontada a pena de suspensão automática, quando efetivamente cumprida.

Publique-se.

SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

Sorocaba, 12 de março de 2025.
Luís Carlos da Silva
Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva
José Ricardo Rezende
Diretor-Geral da Justiça Desportiva

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 001/2025

O Secretário Executivo da Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, em especial pelo previsto no art. 17, III do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, INTIMA as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento ocorrido em 11 de março de 2025, conforme segue:

Local: Sala de reuniões do Ginásio Municipal de Esportes “Dr. Gualberto Moreira”, sito à Rua Duarte de Costa, 50 - Além Ponte.

Processo nº 001/2025/CD – 19h00mim.

Competição: Taça Manchester Paulista 2025.

Jogo (T/06) CA BERMEJO X ITANGUÁ 2/ATLÉTICO IPIRANGA

Data: 09/02/2025 – 08h30 (CE Pinheiros)

MURILO OLINDO MENDES

Atleta, CA BERMEJO

Incurso no art. 243-C e 243-F § 1º e 2º do CBJD

SUSPENSÃO PREVENTIVA DE 30 (trinta) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

ACORDAM os jogadores, em votação unânime, pelo acolhimento da denúncia contra o atleta denunciado MURILO OLINDO MENDES, considerando a gravidade dos fatos e com fundamento no artigo 243-C e 243-F § 1º e 2º do CBJD, aplicando-se a penalidade de suspensão de 120 (cento e vinte) dias, reduzida pela metade, por tratar-se de atleta amador, com base no artigo 182 do CBJD, a contar da data da publicação.

Publique-se.

Sorocaba, 13 de março de 2025.

Luis Carlos da Silva II

Secretário-Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor-Geral da Justiça Desportiva

’75,JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

SUSPENSÃO PREVENTIVA

Edital de Convocação, Intimação de Suspensão Preventiva Nº. 004/2025

O Diretor Geral da Justiça Desportiva, diante de denúncia formulada pela Procuradoria, conforme processos abaixo relacionados, e no uso de suas atribuições, especialmente pelo disposto no art. 10, incisos I, III e VI, do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, decide pela aplicação de SUSPENSÃO PREVENTIVA.

Processo nº 004/2025/CD

Competição: Taça Manchester Paulista 2025.

Jogo (Q/06) UNIÃO SABIÁ E JOÃO ROMÃO X WM FC

Data: 09/03/2025 – 08h30 (CE Pinheiros)

NELSON INÁCIO JÚNIOR

Auxiliar Técnico, UNIÃO SABIÁ E JOÃO ROMÃO

Incurso no art. 60 c/c 57 § 1º e 2º do CJDMS

SUSPENSÃO PREVENTIVA DE 30 (trinta) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Sorocaba, 12 de março de 2025.

Luís Carlos da Silva

Secretário-Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor Geral da Justiça Desportiva

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

EDITAL DLFA nº 04/2025

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, da emissão da Certidão de Cumprimento a Compensação Ambiental referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 21097/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERENCIA	BAIRRO DE REFERENCIA	TCRA-DLCA
27.902/2021	VG Gonçalves Participações LTDA	Rua Tigre, 475 – Chácara Planície	Itinga	064/2022

Sorocaba, 13 de março de 2025

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	2013 / 025.507-8	JOSÉ FRANCISCO PEDROSO DE SOUZA	CAIO AUGUSTO GIMENEZ

Sorocaba, 13/03/2025.

Hellen Cristine Baldo

Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

ERRATA

A Prefeitura de Sorocaba através da Seção de Compras Diretas comunica aos interessados na COMPRA ELETRÔNICA nº 175/2024 - CPL nº 433/2024, destinado a Aquisição de Larvicida - SES, que houve ERRATA em sua publicação. Onde se lê: Sorocaba, 3 de Setembro de 2024, Leia-se Sorocaba, 12 de Março de 2025. Sorocaba, 13 de março de 2025. Cíntia Ap. de Souza Nunes – Seção de Compras Diretas

PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO – CP N.º 029/2023 – CPL N.º 708/2023

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Seção de Licitações e Diálogo Competitivo, informa com referência à Concorrência Pública n.º 029/2023 - Processo CPL n.º 708/2023, destinado à alienação de imóvel, que resolver revogar o procedimento licitatório, conforme justificativas que constam do Termo de Revogação datado de 13/03/2025, disponível no endereço: https://bit.ly/41HauZz. Nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “c”, da lei 8666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 13 de março de 2025. Seção de Licitações e Diálogo Competitivo.

2º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 012/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2024

Contrato: 606/2024

Objeto: Prestação de serviços gráficos para atendimento das demandas principais da SECOM e demais secretarias.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: PEDRINA MUSTAFÁ ME

Nome Fantasia: VISARTE PMX IMPRESSÕES E COMUNICAÇÃO VISUAL

CNPJ: 20.976.427/0001-37

Assunto: Fica o contrato celebrado em 16/04/2024, aditado aproximadamente em 13,89 % (treze vírgula oitenta e nove por cento), nos termos do artigo 124, Inciso I, alínea “b” da Lei 14.133/2021, para os seguintes itens:

- Item 01: Adesivo para vidro no valor de R\$ 879,60 (oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);
- Item 03: Confeção de banner no valor de R\$1.459,50 (mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);
- Item 05: Faixa para testeira no valor de R\$ 1.692,50 (mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);
- Item 06: Lona para Backdrop no valor de R\$ 1.692,50 (mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Valor: R\$ R\$ 5.724,10 (Cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

Dotação: 210100.3.3.90.39.63.24.131.7002.2170.

https://abre.ai/lkuw

Marcelo Trontino - Divisão de Compras Diretas

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo: CPL nº. 554/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 051/2022

Objeto: Locação de Imóvel (Galpão) para Instalação do almoxarifado de materiais de consumo para a Secretaria da Educação e outras secretarias.

Contratada: Banco de Olhos de Sorocaba

CNPJ: 50.795.566/0001-25

Assunto: Por meio deste fica o contrato celebrado em 01/03/2023, prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/03/2025 até 28/02/2027, nos termos da Lei nº 8.245/91. Fica também formalizado o declínio, pela contratada, do reajuste constante na cláusula 2.1, referente ao índice do período de 2023/2024 a 2024/2025, conforme fls. 273 dos autos. O reajuste previsto na cláusula 2.1. do contrato inicial, referente ao período 2025/2026, será calculado no índice a ser definido e apostilado posteriormente, tendo como base o acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IPC-FIPE. Os recursos financeiros previstos na cláusula 9.1. do contrato inicial, correrão por conta da dotação vigente, a saber: 10400.3.3.90.39.10.12.361.2001.2019. Dá se ao presente termo o valor mensal de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), perfazendo o total de R\$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, que não foram modificadas pelo presente.

http://bit.ly/3IEtyHb

Aneliza Viana Marengo - Seção de Gestão Orçamentária.

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 028/2025
PE Nº 036/2025 – CPL Nº 081/2025
A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE LANCETAS DE SEGURANÇA PARA COLETA DE GLICOSE CAPILAR, para o futuro PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2025 – CPL nº 081/2025. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 13 de Março de 2025. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

ESCLARECIMENTO 02
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 014/2024
A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Agente de Contratação, torna público aos licitantes interessados na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 014/2024 - CPL nº 111/2024, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA MIGUEL CLEMENTE, RUA ANTÔNIO BORTOLI NETO E RUA MANOEL PERES COLLAÇO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 939921/2022 COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, que houve ESCLARECIMENTO 02, disponível nos sites: <https://bnc.org.br/>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3Dk9PFA> (PNCP), pelo telefone (15) 3238-2521 ou e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 13 de março de 2025. Taís Pereira Eid - Agente de Contratação.

ESCLARECIMENTO 04
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025
A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Agente de Contratação, torna público aos licitantes interessados na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025 - CPL nº 029/2025, destinado a Contratação de empresa especializada para construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde Tipo IV no bairro Central Parque, que houve ESCLARECIMENTO 04, disponível nos sites: bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4hK10nc> (PNCP), pelo telefone (15) 3238-2521 ou e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 13 de março de 2025. Taís Pereira Eid - Agente de Contratação.

PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 31/2025
PE Nº 39/2025 – CPL Nº 084/2025
A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE INSULINAS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS, para o futuro PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2025 – CPL nº 084/2025. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 13 de março de 2025. Aline Baradel Diniz – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 33/2025
PE Nº 41/2025 – CPL Nº 086/2025
A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE VENTILADORES PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAUDE, para o futuro PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2025 – CPL nº 086/2025. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 13 de março de 2025. Aline Baradel Diniz – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 029/2025
PE Nº 034/2025 – CPL Nº 079/2025
A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTO TIAMINA PARA REDE (NFB/NDC), para o futuro PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2025 – CPL nº 079/2025. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante ofício encaminhado para o e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 13 de Março de 2025. Tiago Tadeu Torres – Agente de Contratação.

PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 030/2025
PE Nº 035/2025 – CPL Nº 080/2025
A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGULHAS HIPODERMICAS DE SEGURANÇA DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA, para o futuro PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2025 – CPL nº 080/2025. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante ofício encaminhado para o e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 13 de Março de 2025. Tiago Tadeu Torres – Agente de Contratação.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025
Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025 - CPL Nº. 14/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA PURIFICADA PARA AUTOClaves PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. O limite para o recebimento das propostas no site bnc.org.br será até às 09:00 do dia 27/03/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 27/03/2025 às 09:30. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://encurtador.com.br/VJO20> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 13 de março de 2025. Aline Baradel Diniz – Pregoeira.

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 194/2025
(Dispõe sobre nomeação de Comissão Disciplinar)
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei Municipal n.º 5.004, de 27 de novembro de 1.995, que alterou a Lei Municipal n.º 4.724, de 03 de março de 1.995, RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para comporem a Comissão Disciplinar destinada à apuração de responsabilidade funcional, nos termos constantes do Processo Administrativo Disciplinar n.º 323/2025, referente ao servidor S. J. S. A.:
Julgador: Dr. Rafael Negrelli
Denunciante: Dr. Angelo Alberto Gomes Gatti
Defensora: Dr. Alexandre Sfeir Alves
Artigo 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60(sessenta) dias, contados da citação do servidor acusado.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Sorocaba, 12 de março 2025.
Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

PORTARIA Nº 195/2025
(Dispõe sobre prorrogação de prazo de Comissão Disciplinar)
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei Municipal n.º 5.004, de 27 de novembro de 1.995, que alterou a Lei Municipal n.º 4.724, de 03 de março de 1.995, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão Disciplinar destinada à apuração de responsabilidade funcional, nos termos constantes do Processo Administrativo Disciplinar n.º 2962/2024, referente ao servidor P. S. G. C.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Sorocaba, 12 de março de 2025.
Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

PORTARIA Nº 196/2025
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 162/2025, publicada em 06 de março de 2025, que nomeou NATHALIA MOREIRA DOMINGOS, para exercer o cargo de Técnico de Controle Administrativo, pelo não cumprimento do Art. 2º do Decreto 21.276/2014.
Sorocaba, 13 de março de 2025.
Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

TERMO DE ADITAMENTO Nº 13/SLC/2025 - PE 21/2021
Processo Administrativo: 354/2021-SAAE
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: RCA Serviços de Limpeza Ambiental Ltda.
CNPJ: 03.848.916/0001-94
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial.
Valor: R\$ 440.584,80
Vigência: 02 (dois) meses
Data: 12/03/2025.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/SLC/2025 - PE 41/2023
Processo Administrativo: 943/2023-SAAE
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA.
Nome Fantasia: SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA
CNPJ: 04.233.577/0001-02
Objeto: Prorrogação de prazo contratual para consumo de saldo.
Vigência: 06 (seis) meses
Data: 07/02/2025.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/SLC/2025 - PE 41/2023
Processo Administrativo: 943/2023-SAAE
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: ECOSYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA.
Nome Fantasia: ECOSYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA.
CNPJ: 02.067.846/0001-74
Objeto: Prorrogação de prazo contratual para consumo de saldo.
Vigência: 06 (seis) meses
Data: 07/02/2025.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24-2025/DICAF-AP
RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder a MARIA DE ALBUQUERQUE MIRANDA (ROBERTA MIRANDA), o título de EMBAIXADORA HONORÁRIA, da Secretaria da Mulher, a partir de 14 de março de 2025.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

COMUNICADO SERH/GS Nº 10/2025
(PA nº 3473/2025-73 – Resultado do Enquadramento da Evolução Funcional)

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em continuidade ao cumprimento da decisão judicial PJ nº 0050788-46.2009.8.26.0602, com fulcro no Parecer Jurídico (PA nº 11.023/2020), e conclusão dos trabalhos da Comissão de Evolução Funcional, **COMUNICA** e **HOMOLOGA** o enquadramento correspondente ao período da data base anual (exercício de doze meses) da Evolução Funcional do Cargo de Procurador nos termos do presente Comunicado.

I. Do enquadramento da Evolução Funcional – Mês da data base/2025:

Mês Base – Março/2025

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA ADM.	TOTAL GERAL ATÉ 2023	REFERÊNCIA	PROPORCIONAL - MÊS BASE			
					EFETIVO EXERCÍCIO	ASSIDUIDADE	TOTAL GERAL	REFERÊNCIA
538000	Cristiane Alonso Salão Piedemonte	16/03/2015	681,3	5	30	45	756,3	6
454228	Douglas Domingos de Moraes	16/03/2009	1131,3	8	30	45	1206,3	9
454341	Juliana Fucci Dall Olio	16/03/2009	1131,3	8	30	45	1206,3	9
538019	Laura Botto de Barros Nascimento Santos	16/03/2015	681,3	5	30	45	756,3	6
545880	Maria Claudia Damini	02/03/2016	606,3	5	30	45	681,3	5
464070	Vilton Luis da Silva Barboza	08/03/2010	1056,3	8	30	45	1131,3	8

Para fins dos efeitos legais e da implantação do enquadramento da Evolução Funcional estabelecido pelo presente COMUNICADO, considerar-se-á o mês da data base.

Sorocaba, 12 de março de 2025.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Comissão de Evolução Funcional

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

Sorocaba, 13 de março de 2025.

CONVOCAÇÃO

Fica convocado o(a) Sr(a). ANA LAURA MORAES DE CAMARGO matrícula 587370, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

Sorocaba, 13 de março de 2025.

CONVOCAÇÃO

Fica convocado o(a) Sr(a). CELIA CIANO ALVES DA SILVA matrícula 522983, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

Sorocaba, 13 de março de 2025.

CONVOCAÇÃO

Fica convocado o(a) Sr(a). IRMA CLAUDIA SABOYA RIBEIRO matrícula 432992, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

PORTARIA Nº 659-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve remover JOAO VITOR SANTOS DE BRITO (matrícula 595075), ECO-NOMISTA I, da Secretaria de Governo, para exercer seu cargo na Secretaria da Fazenda, a partir de 06 de janeiro de 2025.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 660-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve remover SABRINA FRANCINE MARCELINO (matrícula 594899), ENGENHEIRO CIVIL I, da Secretaria de Governo, para exercer seu cargo na Secretaria de Serviços Públicos e Obras, a partir de 06 de janeiro de 2025.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 661-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais, resolve ceder à Junta do Serviço Militar, a funcionária ERICA PATRICIA DA CUNHA RIBEIRO (matrícula 474032), AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, a partir de 12 de março de 2025.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 662-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar até 20 de março de 2026, os efeitos de portaria anterior, que cedeu à Justiça Eleitoral o(a) funcionário(a) ALINE APARECIDA CRUSADO (matrícula 403747).
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 663-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JESSICA MARESSA GAMBA MARQUES FERREIRA (matrícula 596628), do cargo de FISCAL PUBLICO, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 06 de março de 2025.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 664-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JEFERSON DOMINGUES BATISTA DOS SANTOS (matrícula 596825), do cargo de INSPETOR DE ALUNOS, da Secretaria da Educação, a partir de 06 de março de 2025.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 665-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, CAMILA VINCLER DO AMARAL (matrícula 567922), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 07 de março de 2025.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 666-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, FABRICIO FERNANDES LOPES POLEZ (matrícula 540757), do cargo de TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria de Recursos Humanos, a partir de 07 de março de 2025.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 667-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, RAFAEL DA SILVA RIBEIRO (matrícula 594246), do cargo de SECRETARIO DE ESCOLA, da Secretaria da Educação, a partir de 07 de março de 2025.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 668-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, GISELE DIAS NONATO NUNES (matrícula 594914), do cargo de TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, a partir de 10 de março de 2025.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 669-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, BEATRIZ ANTUNES FOGACA BRITO (matrícula 587389), do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, a partir de 11 de março de 2025.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 670-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ELAINE MONTEIRO DA SILVA (matrícula 517297), do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde, a partir de 12 de março de 2025.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 671-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a pedido, o contrato firmado com esta Prefeitura de STE-PHANY MURIEL BORGES (matrícula 596896), do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, da Secretaria da Saúde, a partir de 11 de março de 2025.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 672-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ANGELA CRISTINA MOREIRA LIMA (matrícula 492995), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual ANGELA CRISTINA MOREIRA POSSATTI.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 673-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de BARBARA MARTINS DOS SANTOS (matrícula 498780), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual BARBARA MARTINS YABIKU.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 674-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de LAURA NERY SANTOS (matrícula 593474), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, o seu nome atual LAURA NERY NARDI.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 675-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de MARA LUCIA CARPINETE (matrícula 596098), CHEFE DE GABINETE, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual MARA LUCIA CARPINETE BRAGA.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 676-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de SIMONE CRISTINA GASPARETO BRASIL (matrícula 462832), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, o seu nome atual SIMONE CRISTINA GASPARETO.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 677-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 28 de fevereiro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou ANA PAULA MIDOES BACIEGA (matrícula 492979), para exercer o cargo de Orientador Pedagógico, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 678-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 11 de março de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou ALESSANDRA ELISA SOARES DOS SANTOS COSTA (matrícula 492111), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 679-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 11 de março de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou JANIELY SILVA DE SOUSA (matrícula 558389), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 680-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 11 de março de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou MONICA HELENA MARCONI DE LIMA (matrícula 551031), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 681-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 11 de março de 2025, os efeitos de portaria anterior, que designou VIVIANE SCHUBERT RAUS (matrícula 507917), para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 682-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801 e Lei nº 5.549, ALICE ETELEA VIEIRA JARDIM, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 06 de março de 2025.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 683-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801 e Lei nº 5.549, ALICIANE CASSIA ASSIS ALVES, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 06 de março de 2025.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 684-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801 e Lei nº 5.549, ALINE ALVES DE ARAUJO, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 06 de março de 2025.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 685-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801 e Lei nº 5.549, AMANDA CAMPOS MONTEIRO PEREIRA, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 06 de março de 2025.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 686-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801 e Lei nº 5.549, AMANDA DE OLIVEIRA LIMA, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 06 de março de 2025.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 687-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801 e Lei nº 5.549, AMAZILES DA CONCEICAO MOREIRA SILVA, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 06 de março de 2025.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 688-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801 e Lei nº 5.549, ANA PAULA SOUZA LIMA PAES, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 06 de março de 2025.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 689-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801 e Lei nº 5.549, ANGELICA MORAES FERREIRA ROCHA, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 06 de março de 2025.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, PAMELA CRISTINA D SOUZA TOKUMOTO, para função temporária de Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 07 de março de 2025.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, RITA DE CASSIA MOREIRA DE SOUZA, para função temporária de Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 07 de março de 2025.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 853/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, VANESSA NAVIO DE CAMARGO, para função temporária de Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 07 de março de 2025.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 854/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, VANIA MARIA BELMIRO, para função temporária de Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 07 de março de 2025.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 855/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801, VIVIANE PADILHA JAMAS, para função temporária de Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 07 de março de 2025.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 856-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve remover ANDREIA FEITOZA DE OLIVEIRA (matrícula 594888), ARQUITETO I, da Secretaria de Governo, para exercer seu cargo na Secretaria de Serviços Públicos e Obras, a partir de 06 de janeiro de 2025.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 857-2025/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA, Secretária de Governo, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, VALERIA MORALES REZENDE DE LIMA (matrícula 596939), do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Governo, a partir de 14 de março de 2025, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.
Palácio dos Tropeiros, 13 de março de 2025.
AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEA
Secretária de Governo
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 09, DE 13 DE MARÇO DE 2025
CONVOCAÇÃO – CARGO BIOLOGISTA

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 03/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Biologista, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 19/03/2025

HORÁRIO: 11h

LOCAL: Paço Municipal – Secretaria de Recursos Humanos (1º andar), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados à Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional (Paço-1º Andar), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme Capítulo XV do Edital do Concurso Público nº 03/2022, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Quando da realização do exame médico pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, o candidato convocado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item

15.4 do Edital do Concurso Público nº 03/2022.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 03/2022, em especial ao Capítulo XIV que trata da Nomeação e ao Capítulo XV do Edital nº 03/2022 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XVI do Edital de Concurso Público nº 03/2022.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas. Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 03/2022.

LISTA GERAL		
CLASS. FINAL	NOME	R.G.
02	EDUARDO HIDEO YAMAMOTO	xx.513.xxx
03	DANIELLE HAMAE YAMAUCHI	xx.260.xxx
04	LIGIA BERTI MOZENA	xx.746.xxx

Sorocaba, 13 de março de 2025.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.346/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de MARCELO VIOTTO, nomeado pela portaria nº. 28.331/DDP, de 26 de fevereiro de 2025, para o cargo de MOTORISTA.
Palácio dos Tropeiros, em 13 de março de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)

Caio Oliveira (Republicanos)

Cláudio Sorocaba (PSD)

Cristiano Passos (Republicanos)

Dylan Dantas (PL)

Fábio Simoa (Republicanos)

Fausto Peres (Podemos)

Fernanda Garcia (PSOL)

Fernando Dini (PP)

Henry Arida (MDB)

Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)

Izídio de Brito (PT)

João Donizeti (UNIÃO)

Jussara Fernandes (Republicanos)

Péricles Régis (AGIR)

Pr. Luís Santos (Republicanos)

Rafael Militão (Republicanos)

Raul Marcelo (PSOL)

Roberto Freitas (PL)

Rodolfo Ganem (Podemos)

Rogério Marques (AGIR)

Silvano Júnior (Republicanos)

Tatiane Costa (PL)

Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos

1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos

2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD

3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos

1º Secretário: Fausto Peres - Podemos

2º Secretário: João Donizeti - União

3º Secretário: Fábio Simoa- Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – DISPENSA ELETRÔNICA 10/2025

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA a Dispensa Eletrônica nº 10/2025, destinada a contratação de serviços de retifica de 3 motores 1.0 Gol G6 1.0 com ar-condicionado. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 06/03/2025 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 06/03/2025 às 08:45 horas – O processo ocorrerá na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1152/3238-1111.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – DISPENSA ELETRÔNICA 12/2025

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA a Dispensa Eletrônica nº 12/2025, destinada a aquisição de peças de reposição para aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Sorocaba. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 20/03/2025 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 20/03/2025 às 08:45 horas – O processo ocorrerá na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1152/3238-1111.

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 6/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa contratação de serviços de capacitação presencial na área de Regime de Adiantamento, com carga horária mínima de 8 horas (1 dia), com finalidade de qualificar servidores responsáveis pela solicitação, execução e prestação de contas de adiantamentos, para a empresa 27.907.534 JULIANA BORDIN SALLES, com o valor total de R\$ 1.871,00, nos termos do processo de DISPENSA n.º 6/2025.

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

APOSTILAMENTO CONTRATUAL
Modalidade: Pregão nº 13/2021
Objeto: Locação de sistema de painel de votação
Contrato n.º 18/2021
Empresa: Visual Sistemas Eletrônicos Ltda
Valor Apostilado: R\$ 2.994,19
Assinatura: 06/03/2025

CONTRATO CELEBRADO
Modalidade: DISPENSA 14/2025
Objeto: contratação de serviços de funilaria e pintura, com material e mão-de-obra inclusos
Contrato n.º 14/2025
Contratada: POTTIRA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Assinatura do contrato: 12/03/2025
Vigência: 3 meses
Valor total: R\$ 4.824,57

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO 3/2025 (Retificação 01)
Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA o Pregão Eletrônico nº 3/2025(Retificação 01), destinado a contratação de serviço de aluguel de 30 veículos de categoria passeio e 1 veículo de categoria executiva para uso exclusivo da Câmara Municipal de Sorocaba, sem fornecimento de mão-de-obra e sem fornecimento de combustível. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 28/03/2025 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 28/03/2025 às 09:00 horas – O processo ocorrerá na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/>- fones (15) 3238-1120/3838-1111.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.737, DE 6 DE MARÇO DE 2 025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 407.303,51 (quatrocentos e sete mil, trezentos e três reais, e cinquenta e um centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8603	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	5	3700000	R\$ 222.653,42
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8605	18.01.00	3.3.90.39.00	10 302 1001 2093	5	3700000	R\$ 3.972,61
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8627	08.01.00	3.3.90.93.00	8 244 4004 2019	2	5000006	R\$ 428,08
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8628	08.01.00	3.3.90.93.00	8 244 4004 2019	2	5000007	R\$ 58,19
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8629	08.01.00	3.3.90.93.00	8 244 4004 2019	2	5000051	R\$ 4,66
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8630	08.01.00	3.3.90.93.00	8 244 4004 2019	2	5000082	R\$ 0,90
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8631	08.01.00	3.3.90.93.00	8 244 4004 2019	2	5000084	R\$ 1.809,26
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8632	08.01.00	3.3.90.93.00	8 244 4004 2019	2	8010064	R\$ 0,01
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8633	08.01.00	3.3.90.93.00	8 244 4004 2019	92	5000006	R\$ 29.667,45
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8634	08.01.00	3.3.90.93.00	8 244 4004 2019	92	5000007	R\$ 4.938,38

GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8635	08.01.00	3.3.90.93.00	8 244 4004 2019	92	5000051	R\$ 395,15
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) –INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8636	08.01.00	3.3.90.93.00	8 244 4004 2019	92	5000082	R\$ 65,98
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8637	08.01.00	3.3.90.93.00	8 244 4004 2019	92	5000084	R\$ 143.308,42
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8638	08.01.00	3.3.90.93.00	8 244 4004 2019	92	8010064	R\$ 1,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 407.303,51

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com excesso de arrecadação e **superavit** financeiro provenientes das referidas fontes de recursos e códigos de aplicações:

I – excesso de arrecadação - fonte 05 – grupo assist financ complementar, fonte 02 - proteção social básica, proteção social especial, proteção social especial alta complexidade, recurso est. frentes frias-del. conseas/sp 10/2022, resoluções seds 66, 67 e 68/2022 - expansão acolhim., em.parl.est 2023.073.50515-aq.equipamentos SECID.

II – **superavit** financeiro - fonte 92 - protecao social basica, proteção social especial, proteção social especial alta complexidade, recurso est. frentes frias-del. conseas/sp 10/2022, resoluçõess seds 66, 67 e 68/2022-expansao acolhim., em.parl.est 2023.073.50515-aq.equipamentos SECID.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 6 de março de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.739, DE 7 DE MARÇO DE 2 025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.153.656,95(um milhão, cento e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, e noventa e cinco centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8639	09.01.00	4.4.90.51.00	15 452 5001 1007	5	8000100	R\$ 1.153.656,95
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - PARQUES E PRAÇAS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 1.153.656,95

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com excesso de arrecadação proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação – fonte 05 - revitalização pq das águas cv. 917857/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 12 de março de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

DECRETOS

(Processo nº 32.281/2023)
DECRETO Nº 29.262, DE 26 DE JULHO DE 2 024.
(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à melhoria do sistema viário).
RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à melhoria do sistema viário, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 32.281/2023, a saber:
Processo: nº 32.281/2023;
Assunto: Desapropriação de área para melhoria do sistema viário;
Proprietário: consta pertencer à Alexandre Miguel;
Local: Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 831 - Bairro Jardim Barros França;
Município: Sorocaba/SP;
Matrícula: 13.651 do 1º CRI de Sorocaba/SP;
Área do terreno a desapropriar: 141,1 m²;
Área remanescente: 308,9 m²;
Área construída: Não identificada;
Área do terreno a desapropriar incidente em APP: 141,1 m².
Descrição: “Parte de um terreno, localizado na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 831, Jardim Barros França, Sorocaba - SP, confrontando pela frente com a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, antiga Rua Major Barros França, e aos lados pela Área Livre do loteamento Jardim Barros de França, área de propriedade de Guilherme Cossermelli e outros e área remanescente, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 0, coordenadas E(X) = 251185,846 e N(Y) = 7400304,425, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central - 45 Projeção UTM Zona 23 Sul, ponto comum com a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes e área livre do loteamento do Bairro Jardim Barros França, deste, segue confrontando a área livre do loteamento do Bairro Jardim Barro França no azimuth plano 312°26’28,33” por 11,0 metros até atingir o ponto 1, deste segue confrontando com a propriedade de Guilherme Cossermelli e outros no azimuth plano 16°04’03,89” por 12,3 metros até atingir o ponto 2, deste, segue confrontando área remanescente do terreno defletindo a direita no azimuth plano 138°24’26,74” por 7,4 metros com o até atingir o ponto 3; deste segue em segue no azimuth plano 137°18’09,37” por 4,8 metros até o ponto 4, deste segue no azimuth plano 135°22’07,42” por 3,7 metros até o ponto 5 e deste segue no azimuth plano 100°09’04,81” por 1,4 metro até o ponto 6, deste, segue confrontando com a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes no azimuth plano 225°36’47,06” por 10,4 metros até o ponto de partida, encerrando esta descrição em uma área de 141,1 m² (cento e quarenta e um vírgula um metros quadrados)”.
Art. 2º A desapropriação poderá ser efetivada mediante acordo entre as partes quanto ao preço e a forma de pagamento.
§ 1º O preço a ser ofertado está limitado ao valor indicado no respectivo laudo de avaliação.
§ 2º Para a concretização do acordo, o proprietário deverá oferecer título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que demonstrem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel.
§ 3º Aceita a oferta e realizado o pagamento, será lavrado acordo, o qual será título hábil para a transcrição no registro de imóveis.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 26 de julho de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo
interino
ALFEU MALAVAZZI NETO
Secretário de Administração
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 23.402/2014)
DECRETO Nº 29.733, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2 025.
(Dispõe sobre recondução e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural para mandato no biênio 2025/2027, e dá outras providências).
RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 10.810, de 7 de maio de 2014; e,
CONSIDERANDO que os termos do § 1º, artigo 3º, da Lei nº 10.810, de 7 de maio de 2014, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural;
CONSIDERANDO que nos termos do § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 10.810, de 7 de maio de 2014, bianualmente, cessará o mandato dos Conselheiros,
DECRETA:
Art. 1º O presente Decreto trata da recondução e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, para o mandato pelo biênio 2025/2027:
Art. 2º Ficam reconduzidos junto ao Conselho Municipal de Política Cultural, os seguintes membros, representantes da Sociedade Civil, de acordo com os segmentos previstos em lei:
I - Artes Cênicas:
a) Mário Rafael Pérsico (titular);

b) Geane Aparecida de Paula (suplente).
II - Associações, Coletivos ou Corporativos:
a) Teresa Margarete Baddini Keller dos Santos (titular);
b) Humberto Fraga Silveira (suplente).
III - Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisuais:
a) Cleiner Micceno (titular);
b) Claudemir Theodoro (suplente).
V - Economia da Cultura:
a) Marcelo Pereira do Nascimento (titular);
b) Matilde Aparecida dos Santos (suplente).
VI - Livros, Leitura e Literatura:
a) Valdir Paezani (titular);
b) Rita de Cássia Lopes (suplente).
VII - Música:
a) Maira Leão (titular);
b) Vitor Canassa (suplente).
VIII - Profissionais e Produtores Culturais:
a) Luciano Viana De Carvalho (titular);
b) Antonio Carlos Rubinato (suplente).
Art. 3º Ficam reconduzidos junto ao Conselho Municipal de Política Cultural, os seguintes membros, representantes do poder público:
I - Fabiana Cristina Vaz Campolim (titular) SECULT;
II - Andrei Gonsales Antonelli (titular) - SECULT;
III - Felipe Pinheiro (suplente) - SECULT;
IV - Laércio Montenegro de Sousa (titular) – SEJ;
V - Eduardo Cavalcante Sorrilha (suplente) – SEJ;
VI - Viviana Taveira (titular) - SECID;
VII - Francisco Carlos Rodrigues da Silva (suplente) - SECID;
VIII - Faiga Raica de Lima Damian (titular) - SECID;
IX - Juliano Miranda (suplente) - SECID;
X - Daniele Lopes Dias Leite (suplente) – SEDE;
XI - Laís Piqueras Fonseca Rodrigues (titular) - SEQUAV;
XII - Roberto Luiz Mello Arjona (suplente) - SEQUAV;
XIII - Andreia de Lima Schott Meira (titular) - SEDU;
XV - Juliana Goya Smegal (suplente) – SEDU.
Art. 4º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Política Cultural, os seguintes membros, representantes da sociedade Civil, de acordo com os segmentos previstos em lei:
I - Manifestações e Expressões Culturais de Rua:
a) Márcio Roberto dos Santos (titular);
b) Lidia Sant Ana Valesco (suplente).
II - Formação Cultural:
a) Heitor Edson de Souza (titular);
b) Juliana Carina da Maia (suplente).
III - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba:
a) André Mascarenhas (titular);
b) Daniella Gomes Moreira (suplente).
Art. 5º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Política Cultural, os seguintes membros, representantes do poder público:
I - Luiz Rodolfo de Pádua (suplente) - SECULT;
II - Francislaine de Souza Pereira (titular) - SECULT;
III - Larissa Tannus Gallep (suplente) - SECULT;
IV - Rodrigo José Tanaka Ramos (titular) – SEMA;
V - André Luis Morro (suplente) – SEMA;
VI - Marília Leite de Oliveira (suplente) – SEDE.
Art. 6º Considerando os membros reconduzidos, bem como nomeados, a comporem o Conselho Municipal de Política Cultural, a composição relativa ao biênio 2025/2027 será:
I – Secretaria da Cultura (SECULT):
a) Fabiana Cristina Vaz Campolim (titular);
b) Luiz Rodolfo de Pádua (suplente);
c) Andrei Gonsales Antonelli (titular);
d) Felipe Pinheiro (suplente);
e) Francislaine de Souza Pereira (titular);
f) Larissa Tannus Gallep (suplente).
II – Secretaria Jurídica (SEJ):
a) Laércio Montenegro de Sousa (titular);
b) Eduardo Cavalcante Sorrilha (suplente).
III – Secretaria da Cidadania (SECID):
a) Viviana Taveira (titular);
b) Francisco Carlos Rodrigues da Silva (suplente);
c) Faiga Raica de L. Damian (titular);
d) Juliano Miranda (suplente).
IV – Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA):
a) Rodrigo José Tanaka Ramos (titular);
b) André Luis Morro (suplente).
V – Secretaria de Desenvolvimento econômico, Trabalho e Turismo (SEDE):
a) Marília Leite de Oliveira (titular);
b) Daniele Lopes Dias Leite (suplente).
VI – Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida (SEQUAV):
a) Laís Piqueras Fonseca Rodrigues (titular);
b) Roberto Luiz Mello Arjona (suplente).
VII – Secretaria da Educação (SEDU):
a) Andreia de Lima Schott Meira (titular);
b) Juliana Goya Smegal (suplente).
VIII - Manifestações e Expressões Culturais de Rua:
a) Márcio Roberto dos Santos (titular);
b) Lidia Sant Ana Valesco (suplente).

DECRETOS

IX – Instituição de Formação Cultural:
a) Heitor Edson de Souza (titular);
b) Juliana Carina da Maia (suplente).
X - Artes Cênicas:
a) Mário Rafael Pérsico (titular);
b) Geane Aparecida de Paula (suplente).
XI - Associações, Coletivos ou Corporativos:
a) Teresa Margarete Baddini Keller dos Santos (titular);
b) Humberto Fraga Silveira (suplente).
XII - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba:
a) André Mascarenhas (titular);
b) Daniella Gomes Moreira (suplente).
XIII - Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisuais:
a) Cleiner Micceno (titular);
b) Claudemir Theodoro (suplente).
XIV - Economia da Cultura:
a) Marcelo Pereira do Nascimento (titular);
b) Matilde Aparecida dos Santos (suplente).
XV - Livros, Leitura e Literatura:
a) Valdir Paezani (titular);
b) Rita de Cássia Lopes (suplente).
XVI - Música:
a) Maira Leão de Campos Andrade (titular);
b) Vitor Canassa (suplente).
XVII - Profissionais e Produtores Culturais:
a) Luciano Viana De Carvalho (titular);
b) Antonio Carlos Rubinato (suplente).
Art. 7º O mandato dos membros, ora nomeados e reconduzidos, será de 2 (dois) anos.
Art. 8º Os serviços prestados pelos Conselheiros são considerados de relevante interesse público, razão pela qual não serão remunerados.
Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 27.624, de 10 de fevereiro de 2023 e suas alterações dispostas no Decreto nº 29.261 de 26 de julho de 2024.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 27 de fevereiro de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo
LUIZ ANTÔNIO ZAMUNER
Secretário de Cultura
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

(Processo nº 32.934/2023)
DECRETO Nº 29.734, DE 5 DE MARÇO DE 2 025.
(Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais à empresa Aurora Terminais e Serviços Ltda e dá outras providências).
RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, em especialmente o determinado no artigo 15, alterada pela Lei 12.789 de 03 de maio de 2023;
CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 25.826, de 25 de julho de 2020, que regulamentou a citada Lei;
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresa Aurora Terminais e Serviços Ltda nos autos do Processo Administrativo nº 32.934/2023;
CONSIDERANDO os pareceres do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDES, da Secretaria da Fazenda – SEFAZ e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDETTUR, que julgaram de excepcional interesse a instalação da empresa no Município de Sorocaba; e;
CONSIDERANDO, finalmente, que os incentivos fiscais visam fortalecer e incrementar a atividade econômica exercida na cidade e o investimento para a instalação, readequação e manutenção da atividade,
DECRETA:
Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 1º e artigo 5º, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, fica concedida a redução de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ao imóvel objeto da inscrição cadastral municipal nº IC 77.64.58.0685.01.000, onde encontra-se instalada a unidade da empresa Aurora Terminais e Serviços Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 111.831, pelo prazo máximo de 06 (seis) anos a contar do exercício de 2024 até 2029, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.
Art. 2º Nos termos do inciso II, do artigo 1º, e artigo 5º, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, fica concedida à empresa Aurora Terminais e Serviços Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 111.831, redução para alíquota de 2% (dois por cento) do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN para atividades próprias da empresa, pelo prazo máximo de 08 (oito) anos a contar do mês de janeiro do exercício de 2024 até dezembro de 2029, não

gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.
Art. 3º Nos termos do inciso III, do artigo 1º, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, fica concedida a redução de 100% (cem por cento) do ISSQN devido pelas obras de construção civil da unidade da empresa Aurora Terminais e Serviços Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 111.831, pelo prazo máximo de 06 (seis) anos a contar do exercício de 2024 até 2029, desde que em consonância com os serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/03, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.
Art. 4º Nos termos do inciso IV, do artigo 1º, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, fica concedida a redução de 100% (cem por cento) das taxas devidas pela aprovação de projetos de construção civil da unidade da empresa Aurora Terminais e Serviços Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 111.831, pelo prazo máximo de 06 (seis) anos a contar do exercício de 2024 até 2029, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.
Art. 5º Nos termos do inciso V, do artigo 1º, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, fica concedida a redução de 50% (cinquenta por cento) da Taxa de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento devida pelo exercício de atividades da unidade da empresa Aurora Terminais e Serviços Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 111.831, pelo prazo máximo de 06 (seis) anos a contar do exercício de 2024 até 2029, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.
Art. 6º Nos termos do inciso VI, do artigo 1º, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, fica concedida a redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto de Transmissão de Bens - ITBI devida pelo exercício de atividades da unidade da empresa Aurora Terminais e Serviços Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 111.831, pelo prazo máximo de 06 (seis) anos a contar do exercício de 2024 até 2029, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.
Art. 7º Em cumprimento ao artigo 25, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019 a empresa Aurora Terminais e Serviços Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 111.831, deverá fazer mensalmente, em favor do Fundo Municipal de Destinação de Incentivos Fiscais de Sorocaba, o recolhimento de valor correspondente a 5% (cinco por cento) dos incentivos concedidos em relação ao mês imediatamente anterior, em contrapartida ao benefício fiscal concedido.
Art. 8º Em cumprimento as alíneas “a” ou “b”, inciso V, artigo 10, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019 a empresa Aurora Terminais e Serviços Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 111.831, deverá aplicar anualmente, durante todo o período de duração do incentivo fiscal:
I – para empresa optante pelo lucro real a quantia equivalente a 1% (um por cento) do imposto de renda devido proporcional a empresa sediada em Sorocaba, em favor de um dos programas dos itens “1” a “7” da alínea “a” deste artigo;
II – para empresa optante pelo lucro presumido a participação em projetos (por meio de serviços ou doações) de cunho social, esportivo, ambiental e/ou cultural organizados pelo poder público municipal.
Art. 9º Os benefícios concedidos serão mantidos enquanto perdurarem as atividades da empresa no imóvel definido no artigo 1º deste Decreto, bem como forem cumpridas as condições legalmente exigidas, de modo que em havendo descumprimento dos requisitos legais para a manutenção da benesse, serão eles revogados, nos termos do artigo 19 e seguintes da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019.
Art. 10. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDETTUR expedirá notificações orientando dos procedimentos necessários.
Art. 11. A Secretaria da Fazenda – SEFAZ e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDETTUR analisarão os relatórios bienais de atividades que a empresa deverá apresentar, decidindo seu encaminhamento.
Art. 12. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art.13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 5 de março de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo
MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda
BRUNO SANTANA
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

(Processo SEI nº 3552205.404.00019727/2024-94)
DECRETO Nº 29.735, DE 5 DE MARÇO DE 2 025.
(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Edifício Toulouse Spe Ltda e dá outras providências).
RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e;
CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;
CONSIDERANDO que após a publicação de convocação no Diário Oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00019727/2024-94, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461/2016 e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605/2018,
DECRETA:

DECRETOS

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Edifício Toulouse Spe Ltda , desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00019727/2024-94.

Parágrafo único. Na forma determinada no § 1º, do artigo 5º, da Lei nº 11.461, 8 de dezembro de 2016, no § 10, do artigo 2º e no §1º, do artigo 5º, todos do Decreto nº 23.605, 2 de abril de 2018, que regulamentou a supracitada Lei, o valor mensal da contribuição pecuniária, correspondente ao uso das áreas públicas mencionadas no art. 1º deste Decreto, será de R\$ 332,96 (trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de canalização para passagem de cabo de rede de ligação elétrica na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00019727/2024-94, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 5 de março de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo
DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA
Secretário de Serviços Públicos e Obras
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

(Processo nº 21.243/2013)
DECRETO Nº 29.738, DE 7 DE MARÇO DE 2 025.
(Dispõe sobre a alienação de imóveis em área pública declarada de Especial Interesse Social, localizados no Conjunto Habitacional Ana Paula Eleutério, nos termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações e Lei nº 9.028, de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 9.780, de 1º de novembro de 2011; e,

CONSIDERANDO a declaração de Área de Especial Interesse Social do Conjunto Habitacional Ana Paula Eleutério, nos termos da Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008;

CONSIDERANDO os institutos jurídicos do instrumento de Doação aplicáveis na Regularização Fundiária de Interesse Social, nos termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1º novembro de 2011 e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à alienação, para fins de regularização fundiária, por meio de encargos atendendo ao disposto na alínea “b”, do inciso I, do art. 76, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Conjunto Habitacional Ana Paula Eleutério, área publicada dominial ocupada e declarada de especial interesse social conforme Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, registrada sob matrícula nº 125.365 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba e por meio de análise do Processo Administrativo nº 21.243/2013.

Art. 2º Após análise dos Processos Administrativos realizada pela Divisão da Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações municipais nº 8.451, de 5 de maio de 2008 e nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações, ficaram possibilitados a receberem a titulação por doação.

Art. 3º Fica exposta a relação dos munícipes habilitados a receberem o título de propriedade, conforme legislação determina, através do Anexo Único, deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam cancelados os efeitos das Concessões de Direito Real de Uso para Fins de Moradia emitidas anteriormente aos citados de número 1 (um) a 11 (onze), conforme relacionados em tabela do Anexo Único, referentes as matrículas nº 153.921, nº 153.592, nº 145.544, nº 146.313, nº 148.095, nº 148.415, nº 148.416, nº 148.419, nº 153.928, nº 149.618 e nº 149.465 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba, a pedido dos cessionários.

Art. 4º Em cumprimento do art. 7º, da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, contados da afixação deste no Paço Municipal ou de sua publicação em órgão oficial, para eventuais reclamações, por escrito e

devidamente fundamentadas, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de março de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo
SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

ANEXO ÚNICO				
CONJUNTO HABITACIONAL ANA PAULA ELEUTÉRIO				
Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO(A)(S)
1	13.670/1998	AA	03	GABRIELE SOUZA ROCHA
2	13.790/1998	AF	32	SOLANGE CORREA LEITE LEA LEITE DE CAMPOS NETANIA LEITE DE CAMPOS
3	13.510/1998	AH	01	MARCIA BISPO DA SILVA
4	6.435/2005	AH	30	SANDRA BARBOSA SENA
5	7.310/2002	AI	14	CLAUDICELI OLIVEIRA LEITE
6	18.827/2000	BD	60	EDINALVA CORDEIRO DOS SANTOS
7	18.476/2000	CA	03	ANDREZA SANTOS SILVA
8	18.504/2000	CC	03	BELMIRA BESTEL DA LUZ
9	18.507/2000	CC	06	CLAUDENICE OLIVEIRA LIMA ADILZOM DE OLIVEIRA LIMA
10	18.551/2000	CC	09	HELIA SILVERIO RAMOS LIMA JOSÉ BATISTA DE LIMA
11	18.570/2000	CC	31	JOSÉ JANUARIO DOS SANTOS
12	18.641/2000	CD	20	FATIMA MARIA DA SILVA GIOCONDO ANTONIO JORGE GIOCONDO
13	13.098/2006	CD	24	VALDENICE CORDEIRO RAMOS
14	21.761/2006	CE	11	ARLETE ROSA AVELINO
15	18.682/2000	CI	03	SONIA MARIA DE JESUS MARCOS ROSA DE SOUZA

(Processo SEI nº 3552205.404.00027588/2024-72)
DECRETO Nº 29.740, DE 11 DE MARÇO DE 2 025.
(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “I”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e;

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que após a publicação de convocação no Diário Oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00027588/2024-72, nos termos do § 1º, art. 3, da Lei nº 11.461/2016 e §9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S/A, desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00027588/2024-72.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00027588/2024-72, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

DECRETOS

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 11 de março de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA
Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

(Processo SEI nº 3552205.404.00015910/2025-00)
DECRETO Nº 29.745, DE 11 DE MARÇO DE 2 025.
(Dispõe sobre a denominação de “Praça Esportiva do Parque São Bento” a uma Área de Lazer e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada “Praça Esportiva do Parque São Bento”, bem de uso comum do povo, a área de 3.960,18 m², situada na confluência das Ruas Odilon Walter, Rua Carlos Renê Egg e Rua José Antônio Leme, no Parque São Bento, conforme destacado no croqui anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 11 de março de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

JÉSSICA PEDROSA
Secretária de Parcerias

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

(Processo nº 16.736/2023)
DECRETO Nº 29.757, DE 12 DE MARÇO DE 2 025.
(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. José Rafael Bezerra, conforme Processo Administrativo nº 16.736/2023, a saber:

Descrição: “Terreno localizado na Área Institucional do loteamento “Jardim Topázio”, com uma área de 395,20 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto “1” defronte ao lote “17” da quadra “C” deste mesmo loteamento e segue em reta na extensão de 37,00 metros, seguindo sua descrição no sentido horário, até atingir o ponto “2”, confrontando com a rua Nilton Gimenez Segamarchi; deflete à direita e segue em reta na extensão de 6,65 metros até atingir o ponto “3”, confrontando com propriedade pertencente a Pedro Monteiro de Oliveira ou sucessores; deflete a direita e segue em reta na extensão de 39,00 metros até atingir o ponto “4”, confrontando com propriedade pertencente a Benedito Augusto Machado ou sucessores; deflete à direita e segue em reta na extensão de 14,15 metros até atingir o ponto “1”, início desta descrição, confrontando com o remanescente da área em questão; fechando a área descrita.”

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas

de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 12 de março de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

LEIS

(Processo SEI nº 355205.404.00029763/2024-66)
LEI Nº 13.140, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2 025.
(Dispõe sobre denominação de “Débora Almeida de Camargo”, a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 28/2025 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Débora Almeida de Camargo”, a Rua Santa Cristina Pq. R/04, com início em Avenida Santa Cristina Pq. AV/01 e término em Rua Santa Cristina Pq. R/08, localizada no Loteamento Parque Santa Cristina, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita - 1966/2021”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 28 de fevereiro de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "Débora Almeida de Camargo", a uma via pública de nosso Município e dá outras providências.

Débora Almeida de Camargo foi uma servidora pública por 18 anos e abdicou da carreira para cuidar dos seus 7 filhos. Ela representava o verdadeiro significado de uma mulher batalhadora, de uma mãe exemplar, de uma profissional dedicada, onde dava o melhor de si, com muito zelo e amor. Conheceu Paulo em seu trabalho e casaram-se logo, dando início a uma belíssima história de companheirismo, lutas, vitórias e sonhos realizados. Desempenhou seu papel de esposa com dignidade e sabedoria. Como mãe, tinha o objetivo de cuidar e instruir seus filhos, proporcionando a eles todo o cuidado necessário. Uma verdadeira mãe coruja. Foi uma guerreira que batalhou muito, mesmo quando seu parceiro foi recolhido por Deus. Quiçá, hoje os dois se encontram em outro plano, mas, com certeza, foram com o dever cumprido aqui. Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

LEIS

(Processo nº 1.384/2022)
LEI Nº 13.143, DE 10 DE MARÇO DE 2 025.
(Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargos públicos efetivos e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 163/2025 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ampliadas as vagas dos cargos públicos do Quadro Permanente da Administração Direta que constam do Anexo único desta lei.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 10 de março de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa E. Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a ampliação de vagas de cargos públicos efetivos.

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio deste projeto de lei, visa à ampliação de vagas de cargos públicos efetivos, uma vez que hoje, as existentes não mais atendem às demandas de cada área. Tal ampliação decorre não apenas das necessidades atuais, mas também as decorrentes do grande crescimento populacional do Município e da implantação de novos serviços colocados à disposição da sociedade.

A ampliação de vagas de cargos públicos efetivos possibilita ainda o fortalecimento das equipes de trabalho e possibilita melhores condições para o bom desenvolvimento das ações realizadas pelo Município.

Frise-se que, em especial, o cargo de Técnico de Controle Administrativo pode atuar diretamente em várias Secretarias Municipais, sendo suas atividades contínuas e crescentes, motivo pelo qual a ampliação deste quantitativo de vagas mostra-se imperiosa, evitando-se que haja prejuízos no andamento das ações desempenhadas pelos serviços públicos, garantindo-se, assim, um atendimento de qualidade à população.

Desta forma, buscando um suporte de qualidade para o desenvolvimento das atividades da Administração Pública Municipal e, consequentemente, garantir um atendimento satisfatório da população, a municipalidade solicita a aprovação da ampliação da quantidade de vagas dos cargos de Psicólogo I, Técnico de Controle Administrativo e Técnico de Enfermagem e para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Diante do exposto e considerando que a presente propositura está plenamente justificada, conto com o apoio de Vossa Excelência e dignos pares. Espero que as razões e fundamentos apresentados sejam devidamente apreciados, com o objetivo de que o Projeto seja transformado em lei, nos termos já expostos. Solicito, ainda, que sua tramitação ocorra em REGIME DE URGÊNCIA, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para renovar à Vossa Excelência e Nobres Pares meus mais sinceros protestos de estima e distinta consideração.

ANEXO I – AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS

CARGO PÚBLICO	DE	PARA
Psicólogo I	56	57
Técnico de Controle Administrativo	500	575
Técnico de Enfermagem	720	739

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente

(Processo nº 481/2024)
LEI Nº 13.144, DE 10 DE MARÇO DE 2 025.
(Dispõe sobre a manutenção do Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, no âmbito da Administração Direta do Município, e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 154/2025 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as atribuições a serem executadas pela Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional, unidade administrativa vinculada à Secretaria de Recursos Humanos (SERH), com o objetivo de promover a saúde e proteger a integridade dos servidores públicos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (ESPMS) e pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em observância aos parâmetros definidos na NR-4, da Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978, que dispõe sobre os “Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho.

§ 1º Para efeitos deste dispositivo, consideram-se “Serviços Especializados” o conjunto de ações de competência técnica e administrativa, em Segurança e Saúde Ocupacional, sob a coordenação da Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional.

§ 2º O dimensionamento do número mínimo de profissionais que compõem a Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional está vinculado ao número de servidores da Administração Direta e ao grau risco da atividade econômica principal, nos termos dos Anexos I e II, da NR-4, da Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978.

Art. 2º Estende-se, no que couber, as ações da Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional às empresas prestadoras de serviços a Prefeitura de Sorocaba, nos termos do inciso XI, artigo 6º,

da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos, quando se tratar de:

I – serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra; cujos funcionários fiquem à disposição nas dependências do contratante ou em local previamente convencionado, excluindo-se as dependências da contratada.

II – os serviços que a contratada não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis para execução de outro contrato simultaneamente;

III – serviços não contínuos ou eventuais quando estes apresentarem riscos associados ao local de trabalho e/ou ao objeto de trabalho (ex: trabalho em altura, eletricidade, etc.);

IV – serviços de obras e engenharia, isto é, toda atividade que haja alteração das características originais do local determinado em contrato, sendo ele bem imóvel e também no espaço físico da natureza.

§ 1º As empresas contratadas de que trata este artigo deverão apresentar comprovante de que possuem o “SESMT – Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho” e o respectivo registro, dentre outros documentos, nos termos da NR 04, da Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978 e Decreto ou Instrução Normativa Complementar.

§ 2º As ações que tratam este artigo referem-se a análise dos programas de segurança das empresas terceirizadas, dentre outros documentos, e monitoramento do cumprimento das normas de segurança e saúde dos funcionários terceirizados.

DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA

Art. 3º A Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional possui, nos termos da Lei Municipal nº 12.473, de 21 de dezembro de 2021, a seguinte estrutura:

I - Seção de Segurança do Trabalho;

II - Seção de Saúde Ocupacional; e

III - Gestor em Saúde Ocupacional.

Art. 4º A Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional é composta por Chefe de Divisão, Chefe de Seção, Gestor em Saúde Ocupacional, médico do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho, técnico de segurança do trabalho, enfermeiro do trabalho e auxiliar/técnico em enfermagem do trabalho, nos termos do Anexo II da NR 04, da Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978, bem como por outros profissionais que possam complementar suas ações, considerando as rotinas e necessidades dos servidores, da Administração Pública Municipal Direta e do Interesse Público, respeitadas regras de provimento e as respectivas formações e registro profissional em conformidade com o disposto na regulamentação da profissão e nos instrumentos normativos emitidos pelo respectivo conselho profissional, quando existente.

DA COMPETÊNCIA

Art. 5º Compete a Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional:

I – cumprir com as atribuições dispostas na Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, respeitadas as regras de provimento e requisito dispostas no Anexo IV;

II - elaborar ou participar da elaboração do inventário de riscos;

III - acompanhar a implementação do plano de ação do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR;

IV - implementar medidas de prevenção de acordo com a classificação de risco do PGR e na ordem de prioridade estabelecida na Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;

V - elaborar plano de trabalho e monitorar metas, indicadores e resultados de segurança e saúde no trabalho;

VI - responsabilizar-se tecnicamente pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NR aplicáveis às atividades executadas pela organização;

VII - manter permanente interação com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, quando existente;

VIII - promover a realização de atividades de orientação, informação e conscientização dos trabalhadores para a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;

IX - promover treinamentos com a devida e exclusiva certificação dos cursos correspondentes a sua capacidade técnica;

X - propor, imediatamente, a interrupção das atividades e a adoção de medidas corretivas e/ou de controle quando constatar condições ou situações de trabalho que estejam associadas a grave e iminente risco para a segurança ou a saúde dos trabalhadores;

XI - conduzir ou acompanhar as investigações dos acidentes e das doenças relacionadas ao trabalho, em conformidade com o previsto no PGR;

XII - compartilhar informações relevantes para a prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho com a CIPA, quando por esta solicitado;

XIII - acompanhar e participar nas ações do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, nos termos da Norma Regulamentadora nº 07 (NR-07);

XIV - analisar os programas de segurança e demais documentos das empresas terceirizadas quanto ao cumprimento das normas do Ministério do Trabalho.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 10 de março de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa E. Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a manutenção do Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, e dá outras providências.

LEIS

Com efeito, tal medida surge em decorrência da necessidade de organizar as ações desempenhadas pela Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional, da Administração Pública Municipal Direta, criada pela Lei Municipal nº 5.397, de 18 de junho de 1997 e reorganizada pela Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, visto necessidade de atendimento ao o cumprimento da sentença da Ação Civil Pública nº 0010055-68.2019.5.15.0109, que consiste em elaborar e implementar os programas de segurança e saúde ocupacional, bem como criar o Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) para atendimento dos servidores públicos, em consonância com a aplicação do item 4.1, da NR 4, da Portaria Mtb nº 3.214, de 8 de junho de 1978, determina que os estabelecimentos “manterão, obrigatoriamente, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho”.

Outrossim, busca-se também estabelecer e implantar, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, políticas de educação objetivando a prevenção de acidentes de trabalho, bem como reduzir, nos termos do Inciso XXII, do artigo 7º, da Constituição Federal, os riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança; dentre outras ações.

Diante de todo o exposto, estando a presente propositura plenamente justificada, conto com o apoio de Vossa Excelência e D. Pares para a aprovação da presente propositura. Ao ensejo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares meus mais sinceros protestos de estima e distinta consideração.

(Processo SEI nº 3552205.404.0000689/2024-04)

LEI Nº 13.146, DE 11 DE MARÇO DE 2 025.

(Dispõe sobre denominação de “Marco Antônio Toledo de Campos”, a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 40/2025 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Marco Antônio Toledo de Campos”, a Rua Augusto do Amaral Dep Jd R/10, com início em Rua Augusto do Amaral Dep Jd R/09 e término em Estrada Doutor Enéas Carneiro, localizada no Loteamento Jardim Deputado Augusto do Amaral, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito - 1946/2024”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 11 de março de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Marco Antônio Toledo de Campos”, a uma via pública de nosso Município e dá outras providências.

Marco Antônio Toledo de Campos, nascido em 25 de abril de 1946, viveu uma vida repleta de realizações e contribuições significativas para nossa comunidade.

Sua trajetória merece ser eternizada em uma via pública, como forma de reconhecimento e memória afetuosas.

Desde a infância, Marco Antônio demonstrou habilidades excepcionais e uma paixão pela topografia.

Após concluir o ensino médio no Liceu Porto Seguro, ele seguiu sua vocação e se tornou um topógrafo dedicado. Seu compromisso com o serviço público e sua atuação na Prefeitura foram marcados por profissionalismo e dedicação.

Além de suas atividades profissionais, Marco Antônio também era um entusiasta da cultura e do lazer. Nos finais de semana, ele se divertia cantando no Karaokê, irradiando alegria e positividade por onde passava.

Infelizmente, sua vida foi interrompida de forma abrupta. Após ser picado por um mosquito transmissor da dengue, Marco Antônio desenvolveu uma meningite e pneumonia que afetaram seus rins. Sua saúde, inicialmente invejável para sua idade, não resistiu.

Em 11 de abril de 2024, perdemos um homem que deixou uma marca indelével em nossa comunidade. Ao nomear uma via pública em sua homenagem, perpetuamos a memória de Marco Antônio Toledo de Campos e celebramos sua contribuição para o nosso Município.

Que sua história inspire gerações futuras a seguir seus passos de dedicação, alegria e amor à vida. Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

(Processo SEI nº 3552205.404.0025950/2024-71)

LEI Nº 13.147, DE 11 DE MARÇO DE 2 025.

(Dispõe sobre denominação de “Walkiria Epelman” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 59/2025 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Walkiria Epelman” a Rua Augusto do Amaral Dep JD R/09, com início em Estrada Dr. Enéas Carneiro e término em cul-de-sac, localizada no Loteamento Jardim Deputado Augusto do Amaral, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1940-2023”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 11 de março de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Walkiria Epelman ” a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente, cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão recebida por este Executivo, com a apresentação da justificativa que segue abaixo:

“Walkiria Epelman, natural de Piraju, estado de São Paulo, nasceu aos 30/05/1940, e faleceu com 82 anos de idade.

Além de mãe e dona de casa, contribuiu na economia e empregabilidade no Município, pois durante anos atuou junto ao esposo Idal Epelman na administração da loja de propriedade familiar.

Após falecimento do esposo, Idal Epelman, aos 21 de novembro de 1997, a viúva com filhos manteve a profissão de empresária e administradora junto aos cuidados com a família, e por anos manteve o estacionamento na Monsenhor João Soares.

Após a melhor idade, em 2011, começou a servir a Deus, e como por anos foi uma mulher atuante na sociedade envolveu-se nos projetos da igreja e contribuiu com a comunidade de forma voluntária sempre ajudou pessoas, e por onde passou deixou legado e exemplo da possibilidade da força feminina, pois mãe de 2 filhos, viúva e ainda exercia a profissão de empresária a contribuir com a economia local”.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

(Processo SEI nº 3552205.404.00029801/2024-81)

LEI Nº 13.148, DE 11 DE MARÇO DE 2 025.

(Dispõe sobre denominação de “Paulo Roberto Pinheiro Camargo” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 95/2025 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Paulo Roberto Pinheiro Camargo”, a Rua Santa Cristina Pq R/05, com início em Avenida Santa Cristina Pq. AV/01 e término em Rua Santa Cristina Pq R/08, localizada no Loteamento Parque Santa Cristina, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão além do nome, a expressão “Cidadão Emérito - 1958/2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 11 de março de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Paulo Roberto Pinheiro Camargo”, a uma via pública de nosso município e dá outras providências.

Paulo Roberto Pinheiro Camargo Paulo foi um homem ímpar. Como profissional, foi um exemplar servidor público desde a juventude, trilhando uma belíssima carreira de 38 anos até sua aposentaria. Era um homem íntegro e responsável, que cumpria fielmente seu papel como trabalhador.

Casou-se com Débora, também servidora pública durante 18 anos, com que constituiu família e foram casados por 22 anos. Era o casal perfeito, um equilibrava o outro e ambos andando na mesma direção, buscando realizar sonhos. Paulo já tinha 3 filhos do seu primeiro casamento, já com a Débora ele teve 7 filhos. E cumpriu com maestria o papel de pai de 10 filhos, proporcionando educação, instrução para a vida, sempre dando o melhor conforme o possível.

LEIS

Em suma, foi um excelente marido e pai, cuidando com amor e carinho da sua família. Construiu uma bela casa almejando sempre a reunião familiar, pois era isso que ele prezava. As marcas deixadas por ele em sua família serão sempre lembradas e atravessarão gerações. Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

(Processo SEI nº 3552205.404.00017193/2025-42)
LEI Nº 13.150, DE 12 DE MARÇO DE 2 025.

(Dispõe sobre o estabelecimento do vínculo de cidades-irmãs entre a cidade de Sorocaba/SP e a cidade de Votorantim/SP e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 159/2025 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido oficialmente o vínculo de cidades-irmãs entre a cidade de Sorocaba/SP e a cidade de Votorantim/SP, com o objetivo de fortalecer a cooperação cultural, social e esportiva entre ambos.

Art. 2º A relação de cidades-irmãs tem como finalidade a promoção de intercâmbios e parcerias nas áreas culturais, sociais, esportivas e outras iniciativas de interesse comum que tenham como objetivo o fortalecimento dos laços entre os Municípios.

Art. 3º Para a implementação das disposições desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar protocolos de intenções e acordos de cooperação técnica com o Município de Votorantim/SP, respeitada a legislação vigente.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 12 de março de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre o estabelecimento de vínculo de cidades-irmãs entre os Municípios de Sorocaba/SP e Votorantim/SP, promovendo a cooperação cultural e esportiva entre ambas. Essa iniciativa tem como objetivo fortalecer laços históricos e sociais entre as cidades, consolidando uma parceria institucional que beneficiará a população em diversos aspectos.

A história de Sorocaba e Votorantim está intrinsecamente ligada. Até a década de 1960, Votorantim era um bairro de Sorocaba e, em 1964, por meio de um plebiscito no qual mais de 70% (setenta por cento) dos eleitores votaram favoravelmente ao desmembramento, foi elevado à categoria de Município pela Lei Estadual nº 8.092, de 28 de fevereiro de 1964. Além de integrar a região metropolitana Sorocaba, ambas compartilham uma forte herança cultural, marcada pelo tropeirismo – atividade essencial para a economia e a formação de identidade regional.

Sorocaba destacou-se como um dos maiores centros tropeiros do Brasil, sediando feiras e impulsionando o comércio de muares, enquanto Votorantim, por sua localização estratégica, também fez parte dessa rede de trocas e circulação de mercadorias. Esse legado cultural permanece vivo na gastronomia, nas festividades e nos eventos locais, reforçando a importância da presente parceria, que agora se expande para os âmbitos cultural e esportivo.

A área cultural será amplamente beneficiada por meio da realização conjunta de eventos, festivais, exposições e manifestações artísticas, fortalecendo as tradições e a identidade regional. No campo esportivo, a cooperação permitirá a realização de programas de incentivo à prática esportiva, promovendo a inclusão social e o bem-estar da população. Além disso, será instituído um intercâmbio esportivo entre os municípios, abrangendo modalidades diversas, capacitação de atletas e troca de experiências entre equipes e profissionais da área, contribuindo para o aprimoramento técnico e o fortalecimento do esporte local.

Cabe ressaltar que esta proposta está alinhada às diretrizes da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, especialmente no que se refere ao interesse local, à cooperação intermunicipal e à promoção da cultura e do esporte. Ademais, harmoniza-se com os princípios constitucionais que incentivam a colaboração entre os entes federativos para o desenvolvimento regional sustentável.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de lei, contando com o apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, de modo a consolidar a parceria entre Sorocaba e Votorantim, fortalecendo seus laços históricos e promovendo benefícios concretos para seus municípios por meio do intercâmbio cultural, social e esportivo, solicitando ainda que a apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

(Processo SEI nº 3552205.404.00008870/2025-31)
LEI Nº 13.152, DE 13 DE MARÇO DE 2 025.

(Dispõe sobre a concessão de desconto sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para postos de combustíveis que não repassarem o aumento da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS aos consumidores e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 107/2025 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o desconto de 15% (quinze por cento) no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no exercício seguinte ao da comprovação, para os postos de combustíveis situados no Município de Sorocaba que não repassarem para os consumidores o aumento da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS incidente sobre os combustíveis.

Art. 2º A comprovação do não repasse do aumento da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS será feita por meio dos seguintes documentos:

I – demonstração da variação de preço dos combustíveis praticado pelo posto, por meio de relatórios mensais fornecidos por órgão competente e/ou por outros meios oficiais que atestem a manutenção da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS no nível anterior;

II – declaração formal assinada pelo responsável legal do posto de combustível, informando que não houve repasse da alíquota de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS ao preço de venda ao consumidor;

III – relatórios e documentos fiscais que comprovem a manutenção do preço praticado.

Art. 3º O interessado em gozar do benefício, deverá apresentar, até o mês de novembro do exercício anterior ao que pretende gozar do benefício, requerimento junto a Secretaria da Fazenda do Município, comprovando a condição.

§ 1º A Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ deverá publicar no Diário Oficial do Município cada benefício concedido, contendo a razão social e CNPJ do estabelecimento, endereço completo, informações sobre filiais e o valor do desconto em moeda nacional.”

§ 2º Até o último dia do mês de fevereiro, a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ deverá encaminhar à Câmara Municipal relatório detalhado contendo a relação dos benefícios concedidos, conforme inscrições realizadas até novembro do ano anterior, impacto financeiro concretopara o ano corrente e os resultados alcançados em termos de manutenção dos preços dos combustíveis

Art. 4º O beneficiário deverá comprovar, anualmente, o cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei, mediante a apresentação dos documentos previstos no artigo 2º, até o mês de novembro de cada exercício, sob pena de suspensão do desconto para o exercício seguinte. Art. 5º O benefício previsto nesta Lei não poderá ser cumulado com outros, exceção feita àquele oriundo do pagamento antecipado ou pontual do tributo.

Art. 6º O emprego de qualquer meio fraudulento para o gozo da isenção ou o descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, ensejará a imediata cassação do benefício concedido, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação.

Art. 7º A fiscalização do cumprimento das disposições desta Lei ficará a cargo do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Sorocaba que poderá realizar:

I – fiscalizações periódicas nos postos de combustíveis para verificar os preços praticados;

II – exigir a apresentação dos documentos previstos no artigo 2º;

III – aplicar as penalidades previstas nesta Lei para os postos que não cumprirem as condições estabelecidas.

Art. 8º O Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Sorocaba e a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ poderão, de forma conjunta, realizar campanhas informativas sobre os benefícios do cumprimento desta Lei, incentivando os postos de combustíveis a praticarem a redução de preços e a não repassarem aumentos de alíquotas de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS para os consumidores.

Art. 9º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 13 de março de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de desconto sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para postos de combustíveis que não repassarem o aumento da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS aos consumidores e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incentivar os postos de combustíveis do Município de Sorocaba a não repassarem aos consumidores o aumento da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, promovendo, assim, a estabilidade dos preços e beneficiando diretamente a população.

A concessão de desconto de 15% (quinze por cento) no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos postos que atenderem a essa condição, cria um mecanismo de incentivo econômico que pode mitigar os impactos do aumento da tributação estadual sobre os combustíveis. Além disso, esta medida contribui para um ambiente de concorrência mais justa e transparente, favorecendo a previsibilidade nos preços dos combustíveis.

Dessa forma, a proposta equilibra a necessidade de arrecadação do Município com a proteção dos consumidores, estimulando a manutenção de preços mais acessíveis. A fiscalização e comprovação da manutenção dos preços sem o repasse do aumento da alíquota de ICMS serão conduzidas pelo Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Sorocaba e a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, garantindo a efetividade da política pública. Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00019267/2025-85)
LEI Nº 13.153, DE 13 DE MARÇO DE 2 025.
(Institui o “Dia de Combate à Cristofobia” no Município de Sorocaba e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 271/2021 – autoria do Vereador DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Dia de Combate à Cristofobia, a ser celebrado anualmente em 3 de abril, no Município de Sorocaba.
Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 3º No Dia de Combate à Cristofobia, fica autorizada a realização de eventos e campanhas municipais que promovam a valorização da fé cristã e ações de conscientização contra qualquer forma de discriminação ou violência praticada contra cristãos.
Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 13 de março de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo
ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ
Secretária da Cidadania
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição
JUSTIFICATIVA
O substitutivo se faz necessário em virtude de adequação e correção do texto anterior.

SECID

Secretaria da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Site: www.cmdcasorocaba.com.br
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Deferimento de Registro

A Comissão de Registros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a legislação vigente que rege o registro das Organizações da Sociedade Civil, após análise dos documentos, defere o registro da Organização abaixo elencada:

- Instituto Saúde em Equilíbrio - CNPJ: 54.339.288/0001-52 – Registro CMDCA Nº 221 / P 01 e 02, validade de 02 anos a contar de 12/03/2025.

Sorocaba, 13 de março de 2025.

Comissão de Registros.

SES

Secretaria da Saúde

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde / Divisão de Zoonoses notifica:
01 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00003591/2025-81
Interessado: CONTELURB SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
Endereço da Infração: Rua Nathália Orejana, nº 335, Éden, Sorocaba/SP.
Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 062 de 27 de fevereiro de 2025.
Divulga—se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
02 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00041636/2024-35
Interessado: VIRGILINA CLELIA VIEIRA PERRELLA.
Endereço da Infração: Rua Pedro José Senger, nº 1.369, Vila Haro, Sorocaba/SP.
Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 063 de 27 de fevereiro de 2025.

Divulga—se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
03 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00003601/2025-89
Interessado: CONTELURB SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
Endereço da Infração: Rua Nathália Orejana, nº 335, Éden, Sorocaba/SP.
Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 066 de 27 de fevereiro de 2025.
Divulga—se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
04 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00040856/2025-41
Interessado: JULIO APARECIDO MAMEDIO SANTANA.
Endereço da Infração: Rua Doutor Américo Figueiredo, lado esquerdo do nº 3.175, Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba/SP.
Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 076 de 10 de março de 2025.
Divulga—se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
05 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00041062/2024-03
Interessado: SUSETE DA SILVA NUNES.
Endereço da Infração: Alameda Amparo, n.º 16, Jardim Edgar Marques, Sorocaba/SP.
Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 077 de 10 de março de 2025.
Divulga—se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
06 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00042714/2024-19
Interessado: DAVI PAULO ORNELLAS.
Endereço da Infração: Rua Dinamarca, n.º 325, Jardim Europa, Sorocaba/SP.
Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 078 de 10 de março de 2025.
Divulga—se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
07 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00018751/2024-14
Interessado: LEANDRO SILVA MACIEL.
Endereço da Infração: Rua Comendador Vicente Amaral, n.º 2.250, Jardim Guarujá, Sorocaba/SP.
Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 079 de 10 de março de 2025.
Divulga—se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
08 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00037275/2024-22
Interessado: MARCIO LUIS TOLEDO.
Endereço da Infração: Avenida Paraguai, nº 384, Vila Barcelona, Sorocaba/SP.
Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 080 de 10 de março de 2025.
Divulga—se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
09 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00003440/2025-23
Interessado: MARA LYGIA GALLI.
Endereço da Infração: Rua Ana Augusto, nº 74, Vila Augusta, Sorocaba/SP.
Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 081 de 10 de março de 2025.
Divulga—se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
10 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00003023/2025-81
Interessado: ZACHARIAS DE MIRANDA MOGYCA.
Endereço da Infração: Rua Aguiar de Barros, nº 182, Vila Adélia, Sorocaba/SP.
Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 082 de 10 de março de 2025.
Divulga—se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
11 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00003061/2025-33
Interessado: ROSANGELA MACIEL.
Endereço da Infração: Rua Florêncio Vieira da Rocha, nº 208, Jardim Astro, Sorocaba/SP.
Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 083 de 10 de março de 2025.
Divulga—se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

12 – Processo SEI n.º 3552205.404.00024736/2025-88

Interessado: MARINA DE ALMEIDA.

Endereço da Infração: Rua Martins de Oliveira, n.º 359, Vila Haro, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração n.º 21.379 de 07 de março de 2025. - Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

13 – Processo SEI n.º 3552205.404.00024776/2025-20

Interessado: EAP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Endereço da Infração: Rua Coronel José Pedro de Oliveira, n.º 62, Jardim Faculdade, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração n.º 21.380 de 07 de março de 2025. - Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

14 – Intimação DZ, 130/25

Interessado: LUCIANO TOLEDO DE BARROS.

Endereço da Infração: Rua Cecília Meirelles, nº 176, Cidade Jardim, Sorocaba/SP. - Pela presente, fica o interessado intimado(a) a agendar vistoria conforme exposto na Intimação DZ n.º 130 de 10 de março de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

15 – Intimação DZ, 131/25

Interessado: VITOR AUGUSTO ROSSINI ANDRADE.

Endereço da Infração: Rua Luiza Lopes de Mello Braga, nº 187, Vila São Jorge, Sorocaba/SP.

- Pela presente, fica o interessado intimado(a) a agendar vistoria conforme exposto na Intimação DZ n.º 131 de 12 de março de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

16 – Intimação DZ, 132/25

Interessado: DANIEL MARIANO DE CAMARGO.

Endereço da Infração: Rua Raymundo Frutuoso da Silva, nº 588, Jardim São Conrado, Sorocaba/SP. - Pela presente, fica o interessado intimado(a) a agendar vistoria conforme exposto na Intimação DZ n.º 132 de 12 de março de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

17 – Intimação DZ, 133/25

Interessado: EDJOVAN LUIZ DA SILVA.

Endereço da Infração: Rua Odorico Vieira, nº 482, Vila Gabriel, Sorocaba/SP. - Pela presente, fica o interessado intimado(a) a agendar vistoria conforme exposto na Intimação DZ n.º 133 de 12 de março de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

18 – Intimação DZ, 134/25

Interessado: SIMONE DE SOUZA ARAÚJO.

Endereço da Infração: Rua Hortência Monteiro Gomes, nº 48, Vila Gabriel, Sorocaba/SP. - Pela presente, fica o interessado intimado(a) a agendar vistoria conforme exposto na Intimação DZ n.º 134 de 13 de março de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

19 – Intimação DZ, 135/25

Interessado: GENIVALDO RODRIGUES.

Endereço da Infração: Rua Fenando Rogich Vieira, nº 36, Jardim Santa Helena, Sorocaba/SP. - Pela presente, fica o interessado intimado(a) a agendar vistoria conforme exposto na Intimação DZ n.º 135 de 13 de março de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

20 – Intimação DZ, 136/25

Interessado: FABIANO GARCIA ANTUNES.

Endereço da Infração: Rua Natale Moretti, nº 272, Jardim Santo Amaro, Sorocaba/SP. - Pela presente, fica o interessado intimado(a) a agendar vistoria conforme exposto na Intimação DZ n.º 136 de 13 de março de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

21 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00007705/2025-62

Interessado: SOLUÇÕES IMOVEIS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Endereço da Infração: Rua Waldir Bastos Feitosa, nº 5.913, Jardim Sorocaba Park, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 084 de 12 de março de 2025. Divulga—se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

22 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00007723/2025-44

Interessado: MILTON MOURÃO DE MORAES.

Endereço da Infração: Rua Moacyr Nascimento, nº 244, Vila Carvalho, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 085 de 12 de março de 2025.

Divulga—se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

23 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00007830/2025-72

Interessado: WILMA GONÇALVES.

Endereço da Infração: Avenida das Hortênsias, nº 657, Jardim Simus, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 086 de 12 de março de 2025.

Divulga—se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

24 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00008228/2025-52

Interessado: CONSTRUTORA ALAVANCA LTDA. .

Endereço da Infração: Rua da Caridade , s/nº, Final da Rua, Jardim Santa Fé, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 087 de 12 de março de 2025.

Divulga—se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Imposição de Penalidade Multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

25 – Processo SEI n.º 3552205.404.00026183/2025-06

Interessado: JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO E SILVA.

Endereço da Infração: Rua Haiti, n.º 249, Vila Barcelona, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração n.º 21.617 de 11 de março de 2025. - Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

23 – Processo SEI n.º 3552205.404.00026194/2025-88

Interessado: ANTÔNIO ALBERTO RAMOS ARGENTO.

Endereço da Infração: Rua Mato Grosso, n.º 364, Vila Augusta, Sorocaba/SP.

Assunto: Auto de Infração n.º 21.618 de 11 de março de 2025. - Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido Auto de Infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Edmara Gavasse

Chefe da Seção de Zoonoses

SECRETARIA DA SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Termo de Renovação de Convênio

Processo nº 2021/25.863

OBJETO – Termo de Renovação de Convênio celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Agindo Juntos Geraamos + (AJG) para gerenciamento, administração e manutenção das atividades de 1 (uma) Unidade de Acolhimento Transitório Infantojuvenil – UAI

Vigência: 03/02/2025 a 02/02/2026.

Divisão de Administração de Convênios

